

DIARIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPÚBLICA — N 229

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1506—DE 9 DE AGOSTO DE 1893. (¹)
Altera o plano de uniforme da guarda nacional da Republica.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representam commandantes superiores da guarda nacional em diversos estados da União, resolve mandar substituir no 3º uniforme, marcado pelo decreto n. 1167 de 13 de dezembro de 1890, para os officiaes da guarda nacional da Republica, a blusa, ora em uso, pelo dolman constante da descrição inclusa, assignada pelo ministro de estado da justiça e negocios interiores.

Capital Federal, 9 de agosto de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Fernando Lobo.

Descrição do dolman adoptado para o 3º uniforme dos officiaes da guarda nacional da Republica, e ao qual se refere o decreto n. 1506 desta data.

Dolman

De panno azul ferrete, abotoado ao centro por uma ordem de oito botões, dispostos do mesmo modo que na sobrecasaca, do comprimento do braço estendido até ao meio da palma da mão, carcellas de 0m,22 de comprimento nas costuras da parte trazeira e com tres botões pequenos cada uma; abertura ao lado esquerdo para dar passagem aos copos da espada; mangas, golas e divisas em tudo iguaes ás da sobrecasaca; sobre a costura das costas e em toda a volta, a partir da base da gola, guarnecido de cadarço preto de lã e seda com 0m,018 de largura, que acompanhará a abertura do lado esquerdo e terá disposição symetrica do lado direito, sendo este cadarço por sua vez também guarnecido em todo o comprimento e á distancia de 0m,01 por um cordão de *soutache* preto de 0m,002 de espessura.

No meio oito ordens de alamares de *soutache* preto de lã e seda de 0m,007 de espessura, pregados lateralmente, a prender nos botões do centro, terminados na base pelo mesmo desenho da platina.

Platinas de duas ordens de cordão liso da feira de ouro de 0m,005 de espessura cada um, formando uma meia lua com 0m,007 de eixo maior, terminando por uma flecha com 0m,14 de comprimento, avivadas de fazenda da cor distinctiva da arma ou corpo a que pertencer o official e presas nas extremidades por pequenos botões em uso.

As carcellas, trapessios, pestanas e vivos, e bem assim os emblemas da arma ou corpo, serão iguaes aos actualmente em uso.

A gola será também guarnecida na extremidade por um *soutache* preto de lã e seda de 0m,007 de espessura.

O dolman para os officiaes da reserva e reformados será semelhante aos da activa, com as variantes estabelecidas para aquelles, e actualmente em uso.

Os officiaes do estado maior, quando armados, deverão trazer no dolman os alamares pendentes de cordão com agulhetas de que usam actualmente.

Capital Federal, 9 de agosto de 1893.—
Fernando Lobo.

(¹) Reproduz-se a publicação deste decreto, por ter sahido com algumas incorrecções.

DECRETO N. 1514—DE 17 DE AGOSTO DE 1893

Approva os estudos definitivos do prolongamento a Santos, da Estrada de Ferro Mogyana, na extensão de 18,436

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, resolve approvar os estudos definitivos do prolongamento a Santos, da Estrada de Ferro Mogyana, na extensão de 18,436, comprehendidos entre o kilometro 12, além do alto da Serra do Mar e o cruzamento com a Estrada de Ferro Central do Brazil, proximo á estação de Guayó; os quaes com este baixam rubricados pelo director geral da Directoria de Viação.

O ministro de estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 17 de agosto de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N. 1520—DE 17 DE AGOSTO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. Manoel, no estado de S. Paulo.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de S. Manoel, no estado de S. Paulo, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de tres batalhões de infantaria do serviço activo, com quatro companhias cada um e as designações de 192º, 193º e 194º, de um batalhão da reserva, com quatro companhias e a designação de 93º e de um regimento de cavallaria com igual numero de esquadões e a designação de 84º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de agosto de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João Nepomuceno

177º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco José Monteiro Bastos; Major-fiscal, Augusto Candido de Campos; Capitão-ajudante, Manoel José da Cunha; Tenente-secretario, Sebastião Gomes de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Gervasio Evaristo Monteiro da Rezende;

Capitão-cirurgião, Manoel Fernandes Lima.

1ª companhia — Capitão, Arthur Augusto Frederico de Castro;

Tenentes, Altivo Camillo de Campos e Godofredo Henriques;

Alferes, Rodolpho Augusto Frederico de Castro e José Pinto de Andrade.

2ª companhia — Capitão, o alferes Antonio Fernandes Lima;

Tenentes, Antonio Joaquim Pereira e José Lopes Lima;

Alferes, Carlos Amaro de Bittencourt e Francisco Alves da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Francisco de Abreu;

Tenentes, Ricardo Soares de Almeida Junior e Affonso José Soares;

Alferes, Augusto Cesar Pereira e Silvestre Furtado de Souza.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Eugenio Tostes;

Tenentes, Alcides Ferreira da Silva e Manoel Joaquim Pereira;

Alferes, Annibal Ferreira Marques e Pedro Nolasco Barroso.

178º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Daniel de Moraes Sarmento Junior;

Major-fiscal, Nicolão Sinegôa;

Capitão-ajudante, Antonio Baptista da Costa Pereira;

Tenente-secretario, José Machado de Santa Anna;

Tenente quartel-mestre, o tenente Silvestre Basilio Furtado;

Capitão-cirurgião, Francisco Romão Furtado de Mendonça.

1ª companhia — Capitão, José Carlos Machado;

Tenentes, José Modesto da Silveira e José Clementino de Mendonça;

Alferes, Zozimo de Almeida Tostes e Gasparino Augusto de Gouvêa.

2ª companhia — Capitão, Fernando Candido de Souza;

Tenentes, Manoel Xavier de Barros Alves e Manoel Augusto Alves;

Alferes, Joaquim Gonçalves Lima e Agostinho José Ferreira.

3ª companhia — Capitão, José Rodrigues Baptista;

Tenentes, João Gonçalves da Silveira Gatto e Athalhel Gonçalves Castro;

Alferes, Manoel Rodrigues de Oliveira e Luiz Gotti.

4ª companhia — Capitão, Antonio Alves de Oliveira Carvalho;

Tenentes, Antonio Soares do Nascimento Sodoras e José Antonio Ribeiro Netto.

Alferes, José Mauricio da Cunha e Candido Furtado de Souza.

75º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Belchior Mendes Carneiro Leão;

Major-fiscal, o capitão Gonçalo Nunes Leitão;

Capitão-ajudante, o alferes Joaquim Clemente de Campos;

Tenente-secretario, José Antonio de Almeida;

Tenente quartel-mestre, José Soares Valente;

Capitão-cirurgião, Dr. José Augusto Gomme.

1ª companhia — Capitão, o alferes Antonio Anteliano Torres;

Tenentes, Custodio da Silva Torres e Francisco Leccadio da Silva;

Alferes, Antonio Ferreira de Amorim e Justiniano José da Silveira,

2ª companhia — Capitão, João Carlos Machado;

Tenentes, Honorio de Paula Rodrigues e Satyro Gonçalves Filgueiras;

Alferes, Manoel Mendes de Azevedo e Manoel Portes da Silva.

3ª companhia—Capitão, o tenente Sebastião Alves de Souza;

Tenentes, Manoel Teixeira Lopes e João Elias da Costa;

Alferes, Candido José Pereira do Valle e Polydoro Ferreira dos Passos.

4ª companhia—Capitão Luciano Ferreira de Toledo;

Tenentes, José Gonçalves Lima e Joaquim Gonçalves Casiro;

Alferes, José Narciso dos Passos Torres e Manoel Gonçalves Lima,

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente,

Foram nomeados:

Para a Alfandega do estado do Pará:

Conferente, o 1º escripturario da mesma alfandega, Manoel Francisco da Silva;

Primeiro escripturario, o 2º da mesma alfandega Francisco Joaquim Martins Junior;

Segundo escripturario, o 3º da mesma alfandega Joaquim Philadelpho Fernandes;

O ex-2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Augusto Zany, para identico logar na mesma alfandega;

O 3º escripturario da Alfandega do Ceará, Manoel Xavier de Castro, para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo;

O 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Luiz de França Almeida e Sá, para o logar de 1º escripturario do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul;

Josino de Menezes para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul.

Foram declarados sem effeito os decretos de 29 de julho proximo findo que nomearam o 1º escripturario da mesma alfandega José Rubim de Carvalho Guimarães para o logar de conferente da referida alfandega e o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta desse estado, Leopoldo Augusto Proença para identico logar na mesma alfandega.

Foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, o 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, João Alves Pereira da Silva.

Foram demittidos, o 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, João Christiano de Oliveira, e a bem do serviço publico, o thesoureiro da extincta Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, Manoel Pedro da Cunha, que se achava servindo em comissão no logar de thesoureiro da delegacia fiscal no mesmo estado.

Por titulos de 19 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, o bacharel José Joaquim Ramos Ferreira, do logar de cartorario do Tribunal de Contas, e nomeados: o respectivo ajudante Silverio Antonio da Costa, para o logar de cartorario e Adolpho Ramos Ferreira, para o logar de ajudante do cartorario do mesmo tribunal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 do corrente, concedeu-se ao bacharel José Vicente Valladão a exoneração que pediu do logar de sub-pretor da 1ª pretoria desta capital.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1893

Primeiro sargento João de Souza Figueiredo.—A vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido o requerente, não tem logar o que pretende.

Soldado José Hollanda de Carvalho.—Identico despacho.

Dia 21

Arthur de Pinho Carvalho.—Complete o sello.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 21 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:

De 461\$380 das despesas de prompto pagamento, feitas no mez passado, pelo administrador da Casa de Detenção;

De 493\$750 da despesa feita durante o mez findo com o material da Junta Commercial;

De 357\$193 de fornecimentos feitos em junho e julho ultimos ao 2º Externato do Gymnasio Nacional;

De 37:463\$660 de fornecimentos feitos, nos mezes de abril a julho ultimos, ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:221\$252 de fornecimentos feitos, em abril e maio ultimos, ao Hospital Maritimo de Santa Isabel.

Para que seja posto na Alfandega do estado de Santa Catharina, para a devida applicação, o credito de 12:317\$174, aberto pelo decreto n. 1515 de 17 do corrente mez, para pagamento das despesas feitas por conta da verba —Soccorros publicos— do exercicio de 1891, com o tratamento de indigentes atacados de molestias epidemicas naquelle estado. —Douse conhecimento ao inspector da alfandega.

—Declarou-se ao mesmo ministerio ficar a sua disposição, para a devida applicação, o credito de 2:000\$ aberto pelo decreto n. 1515 de 17 do corrente mez, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o continuo da secretaria da Camara dos Deputados, Luiz Ferreira de Barros.—Deu-se conhecimento ao director da secretaria da referida Camara.

—Remetteram-se á Camara dos Deputados, conforme requisitou, os papeis e documentos concernentes á aposentadoria do ex-director da Casa de Correção da capital, Bellarmino Brasileiro Pessoa de Mello.

Directoria do Interior

Expediente do dia 21 de agosto de 1893

Remetteu-se ao secretario dos negocios do interior, do estado de S. Paulo, na forma da requisigão constante do officio de de corrente, 1.500 titulos de eleitores.

—Recommendou-se:

Ao inspector geral de saude dos portos que designe um medico da repartição a seu cargo afim de, com um da Directoria Sanitaria da Capital Federal, proceder, com urgencia, a exame rigoroso, no ponto de vista hygienico, não só na hospedaria de immigrants da Ilha das Flores, mas tambem em outros estabelecimentos existentes em ilhas da bahia do Rio de Janeiro onde haja aglomeração de pessoas, colhendo dos directores dos mesmos estabelecimentos todas as informações possiveis.—Dirigi-se aviso identico ao director da Directoria Sanitaria, e deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, ao qual pediu-se que declare qual o numero de immigrants desembarcado no porto do Rio de Janeiro a con-

tar de 26 do mez passado, qual o destino que tiveram, e onde se acham actualmente;

Ao director da Directoria Sanitaria da Capital Federal que providencie afim de que seja rigorosamente desinfectada a hospedaria de immigrants estabelecida em Pinheiros; outrossim para que se escolha local, á margem da Estrada de Ferro Central do Brazil, onde seja estabelecida com toda a urgencia uma estação de desinfecção para as procedencias de S. Paulo; e, finalmente, que, no intuito de dar execução a estas providencias, seja comissionado o Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, auxiliado na segunda daquellas diligencias, pelo engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca.

Requerimento despachado

E. Carpinetti, como procurador da Antonio Teixeira Rodrigues.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual se expede aviso para a cobrança dos alugueis a que se refere.

Directoria da Instrução

Por portaria de 19 do corrente, e foram concedidos quatro mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, lente da 1ª cadeira da 2ª serie do curso do notariado da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.

Expediente de de agosto de 1893

Remetteu-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o diploma de engenheiro de minas devidamente assignado pelo Sr. ministro;

Ao mesmo director, afim de que informe, o requerimento em que Carlos Justiniano das Chagas Andrade pede seja organizada uma banca especial nessa escola afim de prestar o exame de historia geral, unico preparatorio que lhe falta;

Aos directores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia cem exemplares do regulamento approved por decreto n. 1432 de 24 de julho do corrente anno;

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo a portaria de 18 do corrente prorogando por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o Dr. Ernesto Moura, lente cathedratice dessa faculdade.

Dia 19

Pela directoria geral declarou-se:

Ao reitor do 1º Externato do Gymnasio Nacional que, tendo de realizar-se no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense desta secretaria de Estado, determinou o Sr. ministro sejam convidados os professores daquelle Externato, Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, João Capistrano de Abreu e Manoel Said Ali Ida, para se encarregarem de examinar mathematica elemental, historia e chorographia do Brazil, francez e inglez.

—No mesmo sentido ao Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, convidando-o para examinar noções de direito publico e administrativo.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente de 11 de agosto de 1893

Expediente do Sr. Ministro:

Ao inspector da Alfandega da Bahia communicou-se que, tendo sido presente ao conselho de Fazenda o recurso interposto por Francisco Fadigas de Souza, transmittido com o officio da extincta Thesouraria de Fazenda n. 18 de 27 de fevereiro do corrente

anno, pedindo reconsideração da ordem n. 1 de 9 de janeiro, que sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$ por kilograma da 2.ª parte do art. 1064 da tarifa a mercadoria que propoz a despacho; considerando-se que a ordem expedida á alfândega e cuja reconsideração se pede foi transmissora da decisão do Tribunal do Thesouro; que, para ser reconsiderada, seria preciso que o fosse também aquella decisão, o que não é admissível em vista dos arts. 26 a 30 do decreto n. 2343 de 29 de janeiro de 1859, 29 e 30 do decreto n. 2548 de 10 de março de 1860 e 5537 de 31 de janeiro de 1874; que a supressão do Conselho de Estado extinguiu o recurso de revista, das decisões do Tribunal, fazendo desaparecer o juiz perante quem poderia elle ser interposto (Ordem de 22 de janeiro de 1891 á Thesouraria de Pernambuco); que as allegações da parte interessada são improcedentes pelo facto de terem sido, desde longa data, invariavelmente indeferidos os recursos que versaram sobre mercadoria a respeito da qual deu-se este; que não ha, pois, como reconsiderar a decisão de que se trata, para effectos futuros, quando ella foi resultado de decisões precedentes, sempre harmonicas: — foi resolvido, em sessão do mesmo conselho de 24 de julho ultimo, indeferir o referido recurso.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco declarou-se que deve entregar ao director da Faculdade de Direito o edificio em que funcionou a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Alfandega do Espirito Santo:

Em solução ao seu officio n. 14 de 29 de maio ultimo, relativamente á necessidade de se obter do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que o inspector da saúde dos portos seja encarregado das analyses recommendadas no art. 486 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, para os fins constantes do art. 423, sendo tal encargo da competencia do inspector da hygiene, por interessar directamente á saúde publica, e ter por fim evitar que sejam introduzidas no mercado e offerecidas ao consumo da população substancias nocivas; autorisa-se a entender-se a respeito com o governador do estado, afim de que este providencie no sentido desejado, como o tem feito outros.

Declarou-se que, por despacho de 28 de julho, foi approvada a nomeação do 1.º escripturario José Carlos de Lyrio, para fiscal das isenções, visto estar de accordo com as instrucções de 31 de março de 1891; e bem assim que, até ulterior deliberação, e de conformidade com a circular n. 67 de 29 de julho do mesmo anno, não deve ser abonada gratificação por tal serviço.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte declarou-se que foi approvado o seu acto, negando ao engenheiro chefe da repartição das obras do porto do mesmo estado autorização para collocar nessa alfandega uma banca para serviço de um empregado da dita repartição.

— Ao administrador da mesa de rendas de Macahé declarou-se que procedeu muito irregularmente, permitindo que a barca ingleza *Sea Foam*, que conduziu 11 volumes contendo productos pharmaceuticos, consignados a Diogo Joaquim Rebello Maia, desembarcasse os referidos volumes nessa mesa de rendas, contra o disposto no art. 138 da *Consolidação*, porquanto a falta de resposta ao seu officio n. 12 de 7 de junho ultimo não o autorizava a exorbitar das attribuições strictas que a lei lhe confere, tanto mais quando, não tendo havido ordem em contrario, prevalecia o indeferimento dado em 5 daquelle mez á pretensão do referido interessado, do qual constituiu-se inconscientemente procurador na consulta que fez. Devem ser enviados com as necessarias cautelas aquelles volumes para a alfandega desta capital afim de serem processados na forma da lei.

Dia 12

Ao director da Casa da Moeda, para que seja impressa nova apolice no valor de 600\$,

da emissão de 1865, n. 883, visto ter havido engano na primeira impressão da mesma apolice que veio com o n. 833.

Dia 16

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta aos avisos:

N. 6, de 26 de abril ultimo em que solicitava providencias no sentido de ser ouvida a Alfandega de Uruguayana a respeito da informação da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, da qual se vê que a Estrada de Ferro de Quarahim a Itaqui pretende que aquella alfandega ao fazer entrega das mercadorias que se acham em seu poder, exija dos respectivos destinatarios a apresentação dos competentes conhecimentos fornecidos pela mesma estrada, afim de que se possa cumprir o disposto no art. 113 do decreto n. 1931 de 23 de abril de 1857; remetteu-se, por copia, a informação da dita alfandega com a qual este ministerio está de inteiro accordo, porquanto a pretensão da referida estrada, não se apoiando em disposição legal, não pôde ser attendida pela alfandega, que nem é sua procuradora, nem tem competencia para intervir nas questões suscitadas entre aquella estrada e o commercio com relação á cobrança de fretes;

N. 33, de 22 de março ultimo, communicou-se que não é possível ceder a esse ministerio a parte do edificio em que funcionou a Thesouraria de Fazenda do estado de São Paulo, para estabelecer-se a Repartição Postal, por já estar occupada desde 28 de abril pelo cartorio do Juizo Seccional.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communicou-se, em resposta ao aviso n. 64 de 13 de fevereiro do corrente anno que o cartorio do Juizo Seccional no estado de S. Paulo está estabelecido em parte do edificio em que funcionou a Thesouraria de Fazenda, desde 23 de abril, conforme participou o delegado fiscal do Thesouro.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul communicou-se que, em sessão do conselho de fazenda de 24 de julho ultimo e de accordo com o disposto no art. 620 § 1.º da *Consolidação*, foi concedido provimento ao recurso interposto por Luchenger & Comp., do despacho que lhes negou a relevação da armazenagem de 149 caixas com aguas minerais de Sauerbrunn, importadas de Hamburgo em dezembro do anno passado, no sentido de lhes ser cobrada a armazenagem simples, visto ter ficado reconhecido que a demora da sahida dos ditos volumes proveiu de exigencias feitas pela autoridade sanitaria, e, portanto, de facto alheio á vontade dos recorrentes.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, em resposta ao officio n. 26 de 29 de junho ultimo, remetendo copia do officio do collector federal de S. Sepé, em que communica ter sido coagido a entregar ás forças revolucionarias, quanto alli entraram, a quantia de 800\$, o que só fez mediante recibo, declarou-se que convem fazerem-se as necessarias averiguações sobre o facto, devendo informar si foram também entregues os livros, que diz o collector terem sido reclamados pelos coactores. Cumpre que informe também por que não foi extinta a collectoria nos termos da circular n. 49 de 3 de agosto de 1892, como quanto antes deve ser, e recolhidos os livros a essa alfandega, caso não se tenha dado aquella hypothese.

Dia 8 de agosto de 1893

Expediente do director:

Ao director da Casa da Moeda remetteram-se as estampilhas do imposto do consumo do fumo, na importancia de 444\$370, de que pedem restituição Zenha, Ramos & Comp., para informar sobre o estado dellas e a quantidade de cada taxa.

— Ao superintendente da Quinta da Boa Vista communicou-se que o Sr. ministro da Fazenda, por aviso de 31 de julho ultimo, resolveu prorogar por 60 dias o prazo de 30, que

por despacho de 23 de maio foi concedido aos inquilinos dos predios dessa quinta, a favor da Fazenda Nacional, para pagarem os alugueis devidos, devendo, expirado o prazo da prorrogação, ser despidos aquelles que o não fizerem e proceder-se á cobrança judicialmente.

— Ao inspector da Alfandega do Distrito determinou o Sr. ministro da Fazenda que de dare qual a quantidade de piscas que contem o caixa destinado á Companhia Industrial Catharinense, com sede na cidade de S. Francisco, para poder-se resolver sobre o requerimento transmittido com o officio n. 31 de 6 do corrente.

— Ao 1.º secretario do Conselho Municipal do Distrito Federal communicou-se que, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de julho e em virtude do seu officio n. 113 de 7 do mesmo mez, a Imprensa Nacional remetterá aquelle conselho as collecções, pedidas, do *Diario Official*, o mandará entregar diariamente tres exemplares da mesma folha, devendo ser indenizada a despesa nos termos dos arts. 25 e 39, n. 8 do regulamento de 20 de julho de 1839.

Requerimentos de pachtos

Antonio Paes de Sá Barreto, alferes honorario do exercito, pedindo o pagamento dos vencimentos atrasados que deixou de receber, na importancia de 2:502\$300. — Officiou ao Ministerio da Guerra de accordo com o parecer.

Banco Sul America, apresentando copia da reforma de seus estatutos, approvada em assembléa geral extraordinaria de accionistas, de 19 de junho do corrente anno, pedindo a sua approvação na forma da lei. — Approvo, nos termos do parecer.

D. Albertina de Alcantara Camargo, por seu procurador Francisco José Fernandes Paes, pedindo o pagamento do meio soldo e montepio a que tem direito como viuva do 1.º tenente reformado da armada, Manoel Innocencio Pires Camargo. — A habilitação deve ser processada pelo Thesouro, depois de exhibida a prova.

Justo Pinto, commandante das forças das guardas da alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, pedindo para ser submettido á inspecção pela junta medica militar afim de requerer a sua reforma. — Expeça-se ordem para ser o supplicante submettido á inspecção de saúde pela junta medica militar respectiva.

Irmã Pagalde, superiora do Asylo de Santa Isabel, á Avenida Quinze de Novembro n. 113, em Petropolis, pedindo isenção de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, para duas caixas com objectos destinados a esse estabelecimento. — Deferido.

Belmiro de Almeida, pedindo para juntar uma certidão á sua petição em que pedia isenção de direitos para seis quadros e estudos vindos de Roma no vapor *Provence*. — Deferido, de accordo com o parecer.

D. Anna dos Santos Viegas, pedindo que se lhe passe o titulo declaratorio do meio soldo e montepio a que tem direito como viuva do 2.º tenente da armada Manoel Antonio Viegas. — A habilitação deve ser processada pelo Thesouro, na forma do parecer.

Alves Vaz & Comp., recorrendo da decisão da Recebedoria do Rio de Janeiro que o multou em 200\$, por infracção do regulamento do imposto do fumo. — Nada ha que deferir.

João Antonio Alves da Costa Junior, correitor da Caixa de Amortização, pedindo baixa da fiança que por si prestou Joaquim de Silveira Netto e apresentando para seus fiadores João Ignacio Tavares e Miguel Lopes do Amaral e Silva. — Concede a substituição da fiança, lavrando-se na Directoria do Contencioso o competente termo.

Southern Brazilian Railway Rio Grande do Sul, pedindo para lhe ser pago, regular e mensalmente, pela Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, o transporte de tropa, empregados civis, armamento, etc., effectua lo por conta do Governo Federal. — Deferido, na forma do parecer.

Antonio José Toixeira, pedindo relevação do pagamento dos alugueis vencidos do predio em que mora na Quinta da Boa Vista, na importância de 56\$ ou permissão para pagá-lo por prestações mensaes.—Deferido, quanto ao pagamento em prestações.

Manoel Laurindo de Oliveira, pedindo para pagar a quantia de 120\$ proveniente de alugueis atrasados do predio que occupa á rua Sexta n. 6, na Quinta da Boa Vista, em prestações mensaes, correspondente a tres mezes de cada vez.—Deferido, na forma dos pareceres.

Agostinho Bastos & Comp., recorrendo da decisão da Alfândega do Pará, declarando não ser da competencia dessa administração o julgamento de questão entre particulares, por lanhos causados em mercadorias fóra da alfândega.—Seja presente ao conselho de fazenda.

D. Maria Julia Leivas da Silva, por seu procurador Fernando Pinto de Almeida Junior, pedindo o pagamento, na Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, do meio soldo e montepio a que tem direito, como viúva do capitão do exercito engenheiro Manoel Aphrodisio da Silva.—A habilitação deve ser processada pelo Thesouro Federal.

D. Amelia Claudina de Oliveira, pedindo o pagamento da quantia de 65\$ que seu finado marido, João Alves Montenegro, deixou de receber como empregado no 4º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas.—Pague-se.

Castro Valente, recorrendo da decisão da Alfândega da Bahia sobre a armazenagem exigida pelas mercadorias que não pôde despachar por serem condemnadas pelo Laboratorio Municipal de Hygiene.—Seja presente ao conselho de fazenda.

Manoel Evangelista Cabral, cabo reformado do 33º batalhão de voluntarios da patria, por seu procurador João Evangelista Cabral, pedindo o pagamento do soldo que deixou de receber, do periodo correspondente de 1 de julho de 1891 a 31 de dezembro de 1892.—Remetta-se ao Ministerio da Guerra.

Manoel da Cunha Valle, 2º escripturario do Tribunal de Contas, nomeado fiscal do imposto de consumo do fumo, no municipio de Niteroy, estado do Rio de Janeiro, pedindo uma gratificação, por uma só vez, da quantia de 1:200\$, como indemnisação das despesas feitas em aquelle serviço.—Mantenho o despacho de 18 de julho ultimo.

Machado, Mourão & Comp., pedindo relevação da multa imposta pela recebedoria por infracção do imposto do fumo.—Deferido, na forma do parecer fiscal.

José Maria de Souza, pedindo que se lhe fosse por certidão qual o terreno desmembrado do de indios n. 127 á rua de S. Louengo, em Niteroy, e remido por Martinho Martins de Faria, e qual a parte do mesmo terreno n. 127 que ficou pertencendo ao suplicante.—Certifique-se.

Guild Miller & Comp., pedindo para ser nta ao recurso interposto pelos supplicantes, que depende de solução na Alfândega de Santos, a certidão que apresentam.—Junte-se.

João Gomes da Rocha, thesoureiro da ex-neta Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, em commissão de identico logar na Caixa Economica do mesmo estado, pedindo redução da fiança de 60:000\$ para 30:000\$, dando 20:000\$ para garantir qualquer aliana que porventura se verifique na tomada de suas contas e 10:000\$ á sua responsabilidade de thesoureiro do logar que occupa.—Deferido. Faça-se a communicação nos termos da segunda parte do parecer fiscal.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1893

Banco Rural e Hypothecario.—Não ha que fazer, em vista da informação.

Ernesto Greve.—Mostre-se quite do 2º semestre.

Lima Castro & Nascimento.—Averbe-se.

José Joaquim de Souza.—Recomeça a firma da carta de fiança.

Manoel Xavier Dias.—Idem.

Manoel Joaquim do Nascimento e Silva.—Restituam-se 24\$000.

Clementina Maria de Jesus.—Restituam-se 67\$200.

Francisco Monteiro da Silva.—Restituam-se 264\$000.

José Luiz de Oliveira.—Restitua-se 39\$600.

João da Silva Barros.—Exonerado do exercicio de 1891.

Manoel José Pereira Guimarães.—Exonerado do exercicio de 1892.

Luiza Henriqueta de Montreuil.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre do corrente exercicio e volte ao lançador.

Adelaide Benedicta de Almeida Lopes.—Reduzam-se a 960\$000.

Alfano Nascimento da Silva.—Transfira-se.

Francisco Gonçalves Vianna.—Idem.

Coronel Francisco Raymundo Ewerton Quadros.—Idem.

João Pinto Monteiro.—Idem.

Justino José Luiz de Souza.—Idem.

Lopes & Ferreira.—Idem.

Anna da Silva.—Idem.

Rodrigues, Costa & Comp.—Idem.

Antonio Rodrigues de Carvalho.—Idem.

Ambrosina Augusta de Azevedo Ribeiro.—Idem.

Anna Rosa Fonseca Torres.—Idem.

José Leal da Silveira.—Idem.

Ignacia Monteiro Peixoto.—Idem.

Miguel Marques de Almeida.—Rectificado o lançamento, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente, permittiu-se a Gregorio Luiz de Mello prestar exame para obter carta de machinista de barcas a vapor do commercio.

Requerimento despachado

Estevão Fernandes de Almeida.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Gustavo Guabirá director de obras militares no estado da Parahyba do Norte,

Expediente do dia 17 de agosto de 1893

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo, para os fins convenientes, os papeis em que o tenente reformado do exercito Henrique Carneiro de Almeida, encarregado do paiol da polvora de Imbiriheira, no estado de Pernambuco, pede restituição dos documentos com que instruiu a petição em que solicitou melhoramento de reforma em setembro de 1891 e que foi enviada á mesma camara em 15 de outubro seguinte.

Ao Sr. ministro da fazenda

Transmittindo:

Cópia authentica do decreto de 29 do mez findo concedendo aposentadoria ao escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra desta capital Pedro Manoel Vieira do Amaral, e communicando que conta elle de serviço publico 14 annos, 1 mez e 13 dias, sendo mais de 2 annos no desempenho do referido logar;

Para que se digne tomar na consideração que merecer, o requerimento e mais papeis em que a ex-praça do exercito Manoel Marçal Vaz pede pagamento de um titulo de divida de fardamento na importancia de 55\$800, cujo processo sob n. 12.564 foi enviado a esse ministerio com aviso de 27 de maio de 1891.

—Solicitando providencias para que:

A alfândega do estado de Pernambuco seja distribuido o credito da quantia de 190:553\$813, afim de attender a despesas com o pessoal das

seguintes rubricas do corrente exercicio: § 5º—Instrução Militar—194\$190; § 10—Inspeccoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito—37\$108; § 11—Hospitales—2:12\$213; § 13—Corpos especiais—0:000\$; § 14—Corpos arregimentados—40:000\$; § 15—Praças de prot.—30:000\$; § 16—Etapas—80:000\$; § 21—Companhias Militares—8:000\$; § 22—Commissões militares—800\$; e § 23—Classes inactivas—20:000\$000;

A vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 13.042 e 13.043 que se transmitem, seja paga ao cadete do 24º batalhão de infantaria José Getulio Teixeira de Moura Filho a quantia de 11\$, e ao ex-cabo de esquadra do 25º da mesma arma José Pedro da Costa a de 26\$700, provenientes de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores transmittindo, para que se digne tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Luiz Leike, interprete da fortaleza de Santa Cruz, pede pagamento da gratificação que, por esse ministerio, lhe foi estipulada por aviso n. 1.444 de 18 de outubro do anno proximo findo.

—Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para serem tomados na consideração que merecerem, o requerimento e mais papeis em que o tenente reformado do exercito José Joaquim Dantas reclama sobre a computação que se fez do seu tempo de serviço.

—Ao procurador geral da Republica remettendo, afim de que se digne emittr parecer a respeito, os papeis em que o Dr. Evaristo Nunes Pires, professor do Collegio Militar, pede que se lhe conceda a gratificação adicional que allega lhe competir de accordo com os arts. 117 do decreto n. 75º A de 2 de março de 1892, 286 do regulamento de 12 de abril de 1890 e 295 do decreto de 3 de dezembro de 1892, visto contar 15 annos de serviço.

—A inspeccoria da alfândega do estado do Ceará determinando gra providencia para que ao alferes do 11º batalhão de infantaria João Teixeira da Silva Sarmiento, alumno da Escola Militar, se faça carga da quantia de 120\$, importancia da consignação de 30\$ que estabeleceu no Espirito Santo e que, tendo sido paga nos mezes da febreiro a maio ultimos, não lhe foi descontada devendo o mesmo alferes indemnizar os cofres publicos por descontos mensaes da quinta parte do respectivo soldo,

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1893.

Sr. commandante geral da arma de artilharia.—Em solução á consulta feita pelo commandante da Escola Pratica do Exercito nesta capital, no officio de 4 do mez findo e que acompanhou o vosso n. 346 de 6 do mesmo mez, declare-se áquelle commandante que, conquanto caiba, nos termos do art. 59 do regulamento para o serviço sanitario, ao medico de dia nos estabelecimentos militares attender a todos os chamados sem excluir os dos officiaes, praças e suas familias que residirem no estabelecimento e suas dependencias, não podem os que estiverem de folga, quando chamados e encaminhados, eximir-se de prestar serviços de sua profissão aos ditos officiaes e praças e a suas familias.

Saude e fraternidade.—Antonio Elias Gustavo Galeão.

—Ao commando da Escola Militar da capital determinando que providencie para que:

Pelo corpo de alumnos dessa escola, e á vista dos papeis que se enviam, seja passado ao alumno alferes Pedro Aureliano de Medeiros Cabral titulo de divida do fardamento que deixou de receber como praça de pret de janeiro de 1889 até abril de 1890;

Tenha baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, o alumno dessa escola Constantino Corrêa, que se acha com licença no estado do Ceará.

—A Intendencia da Guerra mandando fornecer ao 1º batalhão de artilharia, á Repartição Sanitaria do Exercito, ao Laboratorio

Pyrotechnico do Campinho, ao Arsenal de Guerra desta capital, à enfermaria militar do estado de Santa Catharina, ao 9º regimento de cavallaria e ao 2º de artilharia os artigos constantes da nota e dos pedidos que se transmittem.

—Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar mandando fornecer à Escola Superior de Guerra os reactivos e vasilhame de que trata o pedido que se envia rubricado pelo Quartel-Mestre General e destinados ao gabinete de mineralogia e geologia da mesma escola.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1893.

A' Repartição de Ajudante General—Com a informação dessa repartição n. 985 de 5 do corrente, foi submettido à consideração deste ministerio o officio em que o commandante da guarnição do Amazonas e do 36 batalhão de infantaria consulta si o soldado do mesmo batalhão José Gabriel do Nascimento, que como substituto do 2º cadete Antonio Joaquim Coelho dos Santos Junior havia desertado, deve ser incluído do serviço do exercito depois de cumprir a sentença a que fôr condemnado, visto ter-se apresentado o referido cadete logo que foi chamado em consequencia da deserção do substituto.

Em solução, declare-se ao commandante do 1º districto militar, para que o faça constar ao da supracitada guarnição, que está a dita consulta perfeitamente esclarecida pela resolução de 21 de outubro de 1863, publicada na ordem do dia n. 429 de 30 de dezembro de 1864.—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

—A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando para inspecionar o 1º batalhão de engenheiro o general de brigada João José de Bruce e a Fabrica de Polvora da Estrella o coronel João Carlos Lobo Botelho;

Concedendo as seguintes licenças:

Ao 1º tenente do 5º regimento de artilharia Agostinho de Souza Nunes Junior para melhorar a approvação simples que obteve na 1ª cadeira do 1º anno da Escola Superior de Guerra, e para matricular-se nas aulas do 3º anno da mesma escola, depois de melhorada aquella approvação;

Para em 1894, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, assentando praça previamente e ficando desde já à disposição dos respectivos commandantes:

Na escola militar desta capital ao paizano José Olympio de Arruda Pinto e na escola militar do estado do Ceará, ao paizano Raphael Rufo Henrique;

Transferindo, conforme pediu, para o 36 batalhão de infantaria o alferes do 29 da mesma arma Benedicto Chrystallino de Carvalho, alumno da Escola Militar do Ceará.

Approvando:

A conta da administração da caixa da musica do 7º batalhão de infantaria relativa ao 2º semestre do anno proximo passado;

A proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio de Franco Lobo para servir na guarnição do estado de Santa Catharina;

Mandando:

Ficar sem effeito a portaria de 7 do corrente transferindo para o 36º batalhão de infantaria o alferes do 29 da mesma arma José Avelino de Avila;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o ex-2º cadete do exercito José Maria do Valle Ramalho, ficando sem effeito a baixa que lhe foi concedida em 24 do mez proximo passado por incapacidade physica;

Averbar nos assentamentos do capitão do 1º batalhão de infantaria Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça o que consta do attestado, que se remetta, passado pelo general de brigada Francisco da Lima e Silva, quando commandante do 34 batalhão da mesma arma, com relação ao procedimento daquelle official durante o tempo em que serviu sob as ordens do mesmo general;

Passar, pelo commando do 1º batalhão de infantaria, ao soldado do mesmo batalhão Antonio Pedro de Maria titulo de divida da importancia da gartificação de voluntario, que deixou de receber em tempo opportuno; Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 7º batalhão de infantaria Feanisco Caracioli Nery e ao do 35 da mesma arma Sipião José do Couto.

Fizeram-se as devidas communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 21 do corrente:

Foram prorogadas, com vencimentos, na forma da lei, as seguintes licenças:

Por tres mezes, a concedida a Manoel Dias Souto;

Por 90 dias, a concedida a Levino Braziliense do Rego Barros;

Por 60 dias, a concedida a Arthur Gurgel do Amaral Valente, todos empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, para tratarem de sua saude;

Por 90 dias, as concedidas aos cidadãos Joaquim Augusto de Almeida e Octaviano de Queiroz, ambos empregados da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, para o mesmo fim;

Por tres mezes, a concedida ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité José Maria Jehovah Moreira, para igual fim;

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao engenheiro residente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana João Carlos Maywald, para identico fim.

— Por actos de 21 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, ao engenheiro Francisco de Avila, ajudante de 1ª classe da inspectoría do 6º districto marítimo, para tratar de sua saude;

Foi prorogada, por 60 dias, a licença em cujo gozo se acha Benito Maurell da Silva, amanuense da commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 131 — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1893.

Não sendo attendivel a pretensão da Companhia Industria, Lavoura e Viação de Macahé, no intuito de ser sustado o prazo fixado na clausula 32ª do decreto n. 10121 de 15 de dezembro de 1888, para conclusão das obras da Estrada de Ferro Central de Macahé, declare, para vossa intelligencia e devida execução que deveis continuar a fazer efectiva a multa de 2% sobre as quantias a é hoje despendidas pelo governo com os juros garantidos, em conformidade do disposto na 2ª parte da citada clausula, até segunda deliberação.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.
—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 132 — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1893.

Attendendo ao pedido feito pela *Compagnie Chemins de fer Sud-Ouest Brésiliens*, cessionaria da Estrada de Ferro de Santa Maria a Cruz Alta, e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 450 de 23 de junho ultimo, declare, para vossa intelligencia e devida execução, que fica autorizada a mesma companhia a elevar de 8 para 14% a porcentagem para despesas do capitulo XII do orçamento para serviço technico e administração, sob as seguintes condições:

1ª, não importar esse augmento acrescimo de onus para os cofres da União, segundo a

limitação do maximo de 30:000\$ por kilometro fixado no respectivo contracto;

2ª, ficar elevada a 15:000\$ annuaes a quota de 14:000\$ para despesas de fiscalisação de que está a companhia obrigada pelo contracto;

3ª, ser a companhia obrigada a exhibir a factura em original do material que adquirir, afim de ser o preço computado ao capital que deve vencer o juro garantido pelo governo federal.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.
—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª seção —N. 31—Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1893.

Fico inteirado da communicação que fizestes, por officio de 9 do corrente, de ter-se apresentado o engenheiro Fanor Cumplido, novo arbitro nomeado pelo Dr. Pedro Caminha para julgamento da reclamação apresentada ao governo, na qualidade de concessionario da Estrada de Ferro Metropolitana, e achar-se assim reconstituído o juizo arbitral, recomendoando nessa data os trabalhos pela acta, que ha sido lavrada com as declarações necessarias inclusive a de ficar mantida a escolha do Dr. Lourenço Cavalcanti do Albuquerque para terceiro arbitro desempatador.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza.
—Sr. Dr. Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de agosto de 1893

Solicitaram-se:

Ao prefeito do Districto Federal providencias no sentido de cohibir o procedimento que tem alguns moradores dos arredores do Jardim Botânico de fazer daquelle parque e boeiros, que vão ter ao rio Macacos, deposito de immundicies, o que é prejudicial à hygiene publica;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providencias para que sejam punidos quaesquer individuos que damnifiquem as cercas do Jardim Botânico e ahí penetrem para fins contrarios à salubridade publica.

—Recomendou-se ao inspector geral das obras publicas que providencie afim de que sejam terminados os boeiros que, das fabricas e casas vizinhas ao Jardim Botânico, vão dar ao rio Macaco.—Deu-se conhecimento desses actos ao director do referido jardim.

—Ao Ministerio da Fazenda communicou-se, para os devidos fins, que foi attendido o pedido dos colonos do nucleo Lucena, no estado de Pernambuco, afim de ser a elle ou à sociedade anonyma que pretendem organizar vendida a casa dos moinhos juntamente com uma área de terreno em circulo, para ser nella estabelecida uma usina de assucar e alcool de canna, mediante certas condições.—Deu-se conhecimento do occorrido ao governador do estado de Pernambuco e ao inspector geral das terras e colonisação.

—Communicou-se ao inspector geral das terras e colonisação se ter providenciado no sentido de ser effectuado o pagamento de 75\$600, devida ao Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas aos immigrants durante o mez de maio findo.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 21 de agosto de 1893

Recomendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a expedição de providencias para serem enviadas, com urgencia, a esta secretaria de Estado, informações especificadas acerca do rendimento da mesma estrada de ferro em cada um dos mezes decorridos de janeiro de 1892 até junho do corrente anno, afim de satisfazer requisição da commissão de orçamento da Camara dos Srs. Deputados.

—Remetteu-se ao chefe da commissão de compras de materiaes, na Europa, a acta da tomadas de contas do segundo semestre de

1892 relativa ao ramal do Timbó, da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, e com ella copia do parecer dado pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 19 de agosto de 1893

Ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, prestando a informacao pedida sobre a ligacao, na praça da Republica, do encanamento que abastece os bairros do Cattete, Botafogo e Laranjeiras com o de igual diametro pertencente a rede geral da cidade.

Dia 21

Enviou-se ao prefeito do Districto Federal copia do officio do engenheiro-fiscal do governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company, informando sobre a falta de esgotos na rua Marquiza de Santos e no predio da rua do Cattete n. 130.

—Approvou-se o novo contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e a Companhia Telephonica S. Paulo e Rio.

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1893

Engenheiro Jesuino Felicissimo, da 1ª residencia do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da diaria de \$5000. —Indefirido.

D. Leonidis Paixoto de Abreu Lima, representada p r seu procurador, pedindo restituicao da peticao e documentos relativos ao pedido de concessão de privilegio para construcção de uma estrada de ferro de Campos e Carangola ao arraial do Bom Jesus de Itabapana, no estado do Rio de Janeiro. —Apresenta procuração qua habilita ao seu procurador a requerer em seu nome.

Francisco Amato da Silva Bahia, protestando contra o modo por que foi cumprido o aviso de 23 de abril ultimo, que lhe concedeu um desvio, ligando a Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco o matadouro que pretende estabelecer no municipio da Matia de S. João, pe'e seja mantido o contracto que celebrou com o superintendente da referida via-ferrea, em todas as suas clausulas, salvo nas que se acham em desacordo com o aviso mencionado. — Indefirido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

Por decretos de 19 do corrente, o Dr. prefeito do Districto Federal resolveu:

Conceder aposentadoria ao conductor da Directoria do Patrimonio Thomaz José de Oliveira, na conformidade do art. 18 da lei de 7 do corrente mez e em vista do resultado da inspecção de saude a que foi submettido em 17, tambem do corrente mez;

Nomear conductor da Directoria do Patrimonio a Francisco de Paula Souza;

Extinguir a fiscalisacão junto a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, passando esse servico a ficar a cargo da Directoria de Obras e Viacão;

Exonerar do cargo de fiscal junto a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro ao engenheiro Alfredo de Leon, por ter sido exincto o dito cargo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO CONSULTIVA, EM 21 DE AGOSTO DE 1893

Achando-se presentes os ministros deste tribunal almirantes Delphin Carlos de Carvalho, Francisco Pereira Pinto, marechal José e Miranda da Silva Reis, almirante Elisario osé Barbosa, marechais Rufino Enéas Gus-

tavo Galvão e Tude Soares Neiva, generaes de divisão, Conrado Jacob de Niemeyer e Bernardo Vasques, o Sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, pelo Sr. secretario do tribunal, que deu conta do expediente, que ficou lançado no livro competente.

Assignaram-se as consultas relativas ás pretensões do capitão aggregado á arma de artilharia, Honorio Vieira de Aguiar, e do 2º tenente Silverio Augusto de Azevedo, ambas relativas á sua collocação no Almanack Militar.

E de na mais havendo que se tratar, o Sr. presidente encorrou a sessão, da qual se lavrou esta acta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 19 de agosto de 1893..... 6.502:093\$157
Idem do dia 21. até ás 3 hs. 476:489\$142

Em igual periodo de 1892.. 6.978:582\$299
5.532:252\$591

RECEBEDORIA

Rendimento os dias 1 a 20 de agosto de 1893..... 831:822\$785
Idem do dia 21..... 65:199\$543

Em igual periodo de 1892.. 897:022\$328
915:031\$492

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de agosto de 1893..... 47:525\$081
Idem dos dias 1 a 21..... 675:276\$026

REDACÇÃO

Sepulturas chinezas

(Continuado do n. 228)

II

A recordação desse dia de inverno assaltava-me o espirito tres mezes depois, em plena primavera, durante uma excursão ao norte de Pekim, perto da fronteira mongolica.

Voltava da grande muralha chinesa, e ainda a divisava ao longe coleando os primeiros contrafortes dos montes Inchan. Des-enrolava-se em extensa fita de pedra, escalando a montanha a prumo, vencendo precipicios, serpendo sobre os cumes, atravessando extensões infinitas de planicies, cortando rios em pontes de arcarías, ramificando-se para cobrir cidades ou territorios inteiros, e assim continuando por mais de mil leguas para oeste. Para construí-la, os imperadores da dynastia dos Tsin esgotaram os recursos de seu thesouro e as forças de seus subditos: fóra preciso levar ao cimo das montanhas ou através dos desertos arenosos todos os materiais, o tijolo, o cimento, a agua; torre heuve cuja construcção absorveu os impostos de uma provincia. Comparada com essa obra gigantesca, as pyramides do Egypto e a muralha de Pelusa não passam de inera fantasia de um soberano, capricho de príncipe.

Ha dous mil annos, ella ahi se ostentava entre o velho imperio chinéz e as planicies illimitadas da Mongolia, e durante seculos bastara para oppor barreira ás invasões dos tartaros, que vinham morrer aos seus pés.

Protegera o genio chinéz nas primeiras épocas de seu desenvolvimento, e á sua sombra, pudera livremente abrir caminho, crear as formas intellectuaes, religiosas e moraes que até hoje lhe são peculiares, constituir o fundo de idéas geraes que até hoje se alimentam.

Afinal, porém, as ondas das invasões mongolicas desencadearam-se com tal impetuosidade que passaram sobre ella qual pororoca immensa, inundando toda a China até ao mar Azul.

Actualmente está a cahir em ruínas por quasi toda a parte; ainda, porém se erguia altiva na limpida atmosphera, na qual não havia vislumbre de vapor, nem particula de pó em suspensão.

Amos em numerosa companhia visitar os tumulos da dynastia Ming, e caminhavamos a passo largo, através dos campos, em meio de alpercheiros e lilazes em flor, por uma magnifica manhã de abril.

Repentinamente, do cimo de uma collina, descortinámos largo valle. Seu solo era inculto, não continha nenhuma habitação, mas a espaços, ao sopé das montanhas que o fechavam em circulo, montes de verdura formavam ilhas de sombra e dellas emergiam telhados dourados, resplandescentes aos raios do sol.

Na entrada do desfiladeiro, unica communicação do valle, dupla ordem de estatuas de homens e de animais gigantescos se alinharam formando grandiosa avenida, que levava ás sepulturas imperiaes. Ahi havia leões, elephantes, camellos, guerreiros, archeiros, sacerdotes, dignitarios que se perfilavam ao longe.

Dirigimo-nos para o mais magestoso desses tumulos e um dos mais antigos, no qual repousam ha cerca de cinco seculos os restos do imperador Young-Loh: tres vastos pateos, ensombrados por platanos seculares, succediam-se e separavam tres templos cujas bases e degraus eram de marmore, e cujos telhados eram de telhas douradas. Por toda a parte, nos entablamentos, nas architraves, nos corrimões das escadas, nas bordas das paredes, formidaveis dragões de cinco garras apresentavam aspecto singular, mixto de rudez barbara e de agilidade asiatica.

Vegetação pujante irrompia entre as paredes do calcamento dos pateos, e de perimeio notavam-se violetas, mangericoes, parietarias, gencianas, em torno de uma forte, ao longo de um muro. Ao fundo, no ultimo plano, a collina elevava-se em declive rapido, e os cedros que se ostentavam até o seu cume cobriam, nessa hora matutina, a tenra vegetação que pullulava a seus pés. Brisas tepidas ascendiam, com aroma confuso, composto de emanações terrestres e perfumes da primavera, e não sei com que perfume longinquo de um grande passado historico.

(Continua.)

NOTICIARIO

Saude publica—O Sr. ministro da justica e negocios interiores recebeu do presidente do estado de S. Paulo o telegramma seguinte, datado de 20 deste mez e em confirmacão de outrostelegrammas que anteriormente lhe foram dirigidos pelo mesmo presidente:

«No dia 12 á noute o governo teve communicação de haver no alojamento de imigrantes dous doentes suspeitos, chegados nos vapores *Rei Humberto* e *Colombo*. Em acto continuo, segregou o edificio da immigração, que ficou submettido á quarentena de rigor. Ordenou immediatamente constantes e repetidas desinfecções em todos os alojamentos e dependencias da hospedaria, bem como nas cargas e bagagens.

Do dia 12 até 18, inclusive, occorreram 22 casos suspeitos; do dia 18 até hoje nenhum caso novo appareceu, parecendo que dão resultado as providencias tomadas e continuadas sem interrupção. O estado actual da despedaria de imigrantes é muito lisonjeiro. Segue carta explicativa, mas já posso dizer que dos 23 casos quatro foram posteriormente reconhecidos de molestias communs. Doentes existentes no hospital de isolamento em boas condições.»

Cumpre esclarecer que os vapores *Rei Humberto* e *Colombo*, de que trata o telegramma, sahiram de Genova, respectivamente, em

1 e 2 de julho ultimo, ocasião em que ainda se não havia manifestado na Italia symptoma algum do qual se pudesse induzir a apparição da epidemia do *cholera-morbus* alli.

Tendo o ministro brasileiro em Roma comunicado, em telegramma de 26 do mesmo mez, que haviam apparecido casos de *cholera* em Napoles e outras localidades, determinou o governo immediatamente que fossem considerados suspeitos, a contar do dia 20 antecedente, os portos italianos, continentaes e insulares, entre Ventimiglia e Napoles, inclusive, no mar Mediterraneo, exceptuados, porém, os da Sardenha; bem como igualmente suspeitos todos os navios conduzindo imigrantes procedentes da Italia, qualquer que fosse o porto de origem.

A partida daquelles navios fôra muito anterior á data fixada para a *suspeição*, e o estado sanitario bom durante a travessia — o que tudo consta dos assentamentos da Repartição de Saude dos Portos. Nestas condições e feita a habitual visita pela autoridade sanitaria, foi-lhes concedida livre pratica nos portos brasileiros.

Além das providencias já adoptadas, o governo mandou desinfecar rigorosamente a hospedaria de imigrantes estabelecida em Pinheiros; examinar, por uma commissão de medicos, as condições sanitarias da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores e dos outros estabelecimentos existentes em ilhas da bahia do Rio de Janeiro e onde haja agglomeração de pessoas.

Seguem no trem expresso desta madrugada o secretario da Directoria Sanitaria, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré e o engenheiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Dr. Henrique José Alves da Fonseca, incumbidos de escolher o melhor local, para estabelecer-se, desde já, á margem da Estrada de Ferro Central, uma estação de desinfecção, que funcionará em caso de necessidade, de modo a premunir, na hypothese de apparecimento do mal, a população desta capital e a dos estados atravessados por aquella via-ferrea.

Museu Nacional — Visitaram este estabelecimento nos tres ultimos dias de exposição 640 pessoas.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	118	rezes
Manoel Cruz.....	116	»
José Antonio da Porciuncula....	38	»
Luiz Camuyrano.....	37	»
C. Castello Branco & Comp.....	36	»
Joseph Alkaim.....	24	»

Total da matança..... 369 rezes

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	4	vitelas
O mesmo.....	48	carneiros
Custodio Barros da Silva....	31	porcos
Peso total verificado.....	76.763	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$760 o kilo; da de vitela, \$100; da de carneiro, \$100 e da de porco, \$100.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$860 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Bento Gonçalves*, para Itapemirim, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Federation*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Santelmo*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itapoan*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Itacolomy*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itauna*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 17 e 18 de agosto de 1893.

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	17	7 hs. da noute..	761.24	17.7	13.83	81.0
2	13	1 » » manhã.	761.41	18.6	13.75	83.2
3		7 » » »	760.67	17.8	13.13	87.5
4		1 » » tarde..	759.10	22.6	11.91	58.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 49.0, prateado 33.0.
Temperatura maxima 23.0.
Temperatura minima 16.0.
Evaporação 2.1.
Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas 3m,0.

Estado do céu

- 1) Limpo, vento SE 3m,0.
- 2) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento E 1m,0.
- 3) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento nullo.
- 4) Limpo, vento N 3m,2.

Dias 18 e 19:

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	18	7 hs. da noute..	758.63	10.8	12.58	73.4
2	19	1 » » manhã.	760.34	17.5	13.22	80.4
3		7 » » »	757.68	16.8	12.71	89.8
4		1 » » tarde..	753.69	20.5	13.19	73.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 50.0, prateado 35.0.
Temperatura maxima 23.2.
Temperatura minima 15.0.
Evaporação 2.3.
Ozone 7.
Velocidade média do vento em 24 horas 2m,8.

Estado do céu

- 1) Limpo, Vento SSE 4m,0.
- 2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 3) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento N 3m,7.
- 4) 0,2 encobertos por nevoeiro, vento S 5m,0.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

No dia 21 de agosto de 1893:

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	769.47	17.0	13.17	94
1/2 d.	768.28	19.5	14.44	86
3 p...	766.62	19.8	14.38	85

Estações, dia 20, 9 a:

Rio Grande— Não veio comunicação.
Desterro— Não veio comunicação.

Therm. abrigado:

Maxima.....	20,6
Minima.....	15,2
Chuva 5m,5.	

Abastecimento do agua— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 12 de agosto de 1893:

Tinguá e Commercio.....	53.568.000
Maracanã e afluentes.....	21.320.000
Macacos e Cabeça.....	16.997.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.078.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.871.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000
e o do morro da Viuva..... 628.000

No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	52.963.000
Maracanã e afluentes.....	19.922.000
Macacos e Cabeça.....	14.828.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.493.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.312.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000
e o do morro da Viuva..... 607.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	52.963.000
Maracanã e afluentes.....	19.911.000
Macacos e Cabeça.....	13.780.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.357.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.186.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000
e o do morro da Viuva..... 614.000

No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	68.170.000
Maracanã e afluentes.....	19.932.000
Macacos e Cabeça.....	14.555.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.020.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.186.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000
e o do Morro da Viuva..... 486.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	66.282.000
Maracanã e afluentes.....	22.875.000
Macacos e Cabeça.....	21.355.000
Carioca e Morro do Inglez.....	11.543.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.620.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000
e o do Morro da Viuva..... 557.000

No dia 17:

Tinguá e Commerce.	82.598.000
Maracanã e afluentes.....	22.073.000
Macacos e Cabeça.....	17.160.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.117.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.349.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	600.000

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ret.	Total.
Existiam.....	724	758	1.482
Entraram.....	23	21	44
Sahiram.....	23	16	39
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	716	764	1.480

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 327 consultantes, para os quaes se aviaram 445 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e quatro obturações.

No dia 20:

	Nac.	Ret.	Total.
Existiam.....	716	764	1.480
Entraram.....	21	12	33
Sahiram.....	9	11	20
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	732	757	1.489

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 298 consultantes, para os quaes se aviaram 359 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Alfandega de Paranaguá

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO, NO MEZ DE JUNHO ULTIMO

Exercício de 1893

Importação

Direitos de consumo.....	39:745\$355
Adicionaes de 60% sobre consumo..	13:209\$255
Idem de 50% Idem..	7:998\$294
Expediente de generos livres	4:082\$700
Adicionaes de 10% Idem.....	498\$270
Expediente das capatazias.....	274\$850
Adicionaes de 10% Idem.....	27\$507
Armazenagem.....	622\$754
Adicionaes de 10% Idem.....	60\$321
	66:420\$806

Despachos maritimos

Imposto de pharol.	380\$000
Adicional de 10 %	38\$000
Imposto de docas...	61\$200
Imposto de 10 %	6\$120

Interior

Renda do Diario Official.....	4\$000
Sello do papel :	
Proporcional...	105\$758
Adhesivo.....	791\$900

897\$658

Taxas addicionaes de 10% sobre o sello ..	7\$634
---	--------

Imposto sobre vencimentos.....	139\$244
--------------------------------	----------

Idem de transmissão de propriedades.....	135\$000
--	----------

1:183\$536

Extraordinaria**Contribuição para o montepio**

Feita por empregados de diversos ministerios..	104\$064
	104\$064 63:098\$662

Indemnizações:

Feita pelos procura- d r da Camara Municipal desta cidade por conta do Ministerio da Marinha prove- niente de despe- zas feitas com a lança a vapor da capitania do porto.....	40\$600
Idem pelo secreta- rio da capitania do porto de despesas feitas com a lan- ça a vapor a re- quisição do vice- governador do es- tado.....	33\$000

Receitas eventuaes:

Multas por infrac- ção de leis etc...	91\$425
	269\$989

Depositos

Renda da agencia da Caixa Econo- mica.....	14:833\$254
Contribuição para Casa de Cari- dade.....	210\$855
Desconto para asilo da mari- nha.....	633
Emolumentos de li- cença para ven- da de fumo.....	10\$000 15:957\$987
	84:326\$638

Alfandega de Paranaguá, 6 de julho de 1893.— O 1º escripturario. *Olympio de Abreu Sá Sottomaior.*

Mesa de Rendas de Antonina

Demonstração da renda arrecadada pela mesa de rendas de Antonina, durante o mez de junho de 1893

Importação

Direitos de importação para consumo	13:546\$979
Taxa adicional de 50 %.....	1:380\$545
Idem idem de 60 %..	6:610\$333
Expediente das ca- patzias.....	64\$150
Armazenagem.....	232\$855
10 % addicionaes..	29\$490
	21:864\$352

Interior

Imposto do sello. Ad- hesivo.....	102\$300
Idem de 2 % sobre vencimentos.....	15\$238
	117\$538

Extraordinaria

Montepio de marinha	1\$166
Multas por infracção de regulamento....	3\$821
Montepio dos funcio- narios publicos....	15\$551
	20\$538

Depositos

Renda da agencia da Caixa Economica..	1:599\$231
	23:601\$659

Mesa de Rendas de Antonina. 3 de julho de 1893.— O escripturario, *Jão Regis Pereira da Costa.*

MARCAS REGISTRADAS**N. 2.046**

Mendes, Maia & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua Theophilo Ottoni n. 30, com commercio de armarinho, ferragens, drogas, tintas etc., por atacado, veem apresentar à Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as enxadas superiores do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo branco em sentido rectangular, guarnecido por um grosso traço de tinta vermelha e interiormente, no centro, e em forma triangular dous ouros, maiores.

Nesse triangulo lê-se o numero 30 em typo maior e tinta preta, e assim as palavras:— *Triangulo Mineiro*—Mendes, Maia & Comp. Circulam lateralmente todo o rotulo, os dizeres:—*Enxada superior garantida de aço—Rio de Janeiro—30 Rua Theophilo Ottoni 30.*

O referido rotulo será usado em papel de qualquer cor e servirá para distinguir as enxadas do seu commercio por atacado.

Estava collada uma estampilha de 200 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1893.—*Mendes, Maia & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 4 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.046, por despacho da Junta Commercial em sessão de 10 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilha.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.047

Mendes, Maia & Comp., estabelecidos nesta praça à rua Theophilo Ottoni n. 30, com commercio de armarinho, ferragens, drogas, tintas, etc. por atacado, veem apresentar à Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir todos os productos do seu commercio de artigos de ferragens e congeneres, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular, guarnecido por uma larga faixa dourada e esta fechada por um traço vermelho acompanhado de uma trança preta e branca de fundo vermelho e preto triangularmente nas quatro extremidades.

O centro é todo occupado por nuvens azues, sobresahindo do lado direito e entre ellas a figura de um menino alado, tendo na mão direita um malho em attitude de trabalho e com a esquerda empunha uma enxada descansada sobre uma bigorna.

Do lado esquerdo e mais acima, vê-se um triangulo vermelho com o numero 30 no seu interior e ladeado pelas palavras: *Mendes, Maia & Comp.*—*Registrada*—Numa faixa rosea clara em sentido curvelineo ainda acima desse triangulo, lê-se: *Progresso.*

A referida marca, usada em toda e qualquer cor, servirá para todos os productos do seu commercio, destacando-se o referido triangulo vermelho considerado pelos supplicantes como marca geral do seu estabelecimento.

Estava collada uma estampilha do valor de 200 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1893.—*Mendes, Maia & Comp.*

Declaramos em tempo, que a nossa marca é destinada para artigos de armarinho, ferragens, drogas e tintas do nosso commercio. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1893.—*Mendes, Maia & Comp.*

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.047 por despacho da Junta Commercial em sessão de 14 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1893.—*Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civil n. 246 appellante José Augusto Laranja, appellado José Joaquim da França Junior; e commercial n. 301, appellante Luiz Carlos de Moura, appellada Companhia Rural do Brazil, acham-se com dia; devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 24 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de agosto de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel.*

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director faço publico que, em cumprimento do aviso n. 661 de 21 de agosto do corrente mez, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 5ª secção desta faculdade.

Este logar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras:

Processo criminal, civil e commercial; pratica forense, explicação succinta do direito patrio processual.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo de direitos civis e politicos;

2º, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas; ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 17 de agosto de 1893.—O secretario, *André Dias de Aguiar.*

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 31 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames das materias do curso annexo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 12 de agosto de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.*

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Maria da Gloria Corrêa arrematado em hasta publica e obtido titulo de aforamento da Camara Municipal de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1890, do terreno de marinhãs n. 64 e do acrescido do mesmo numero, citos á estrada Frôes, na freguezia de Jurujuba, sem que tivesse sido publicado o edital de que trata o art. 14 do decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 28 de junho proximo passado, convido a todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Thesouro como for de justiça.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 18 de julho de 1893.—*F. J. da Rocha.*

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 22 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo mencionados:

51.356^m50 de brim escuro regular trançado.

273^m50 de brim branco trançado fino para calças e capas de kepis.

13.007^m50 de algodão liso encorpado para bolsos e forros.

311 metros de ganga encarnada.
105 metros de panno azul fino para dolmans e calças.

44^m60 de panno azul fino encorpado para capotes e ponches.

625 metros de baeta azul para camisolas.
1.387 cobertores de lã encarnada.
294 metros de cadarço de lã preta para capotes e ponches.

3.309 capotes de pauno alvadio.
740 borlas de lã mescladas de carmezim e preto.

Um fogão com 2^m45 de comprimento sobre 1^m20 de largura, tendo dous fornos, duas estufas e duas caldeiras de ferro batido galvanizadas a estanho, devendo toda a construção ser de chapa de oitavo, e seu encaixotamento correr por conta do industrial que o fornecer, depois de examinado pela commissão competente.

Esses artigos, á excepção do fogão, serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas que pretendem fornecer, em toda largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1893.—Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro.*

Escola Militar do Rio Grande do Sul

CONCURSO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao logar de professor da segunda aula do segundo anno do curso preparatorio (estudo complementar da lingua portugueza). Os candidatos devem apresentar, no acto da inscripção, os seguintes documentos:

1º Licença do governo si forem militares;
2º Fô de officio ou folha corrida;
3º Certidão de approvações plenas em portuguez, francez, inglez e allemão.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola Militar em Porto Alegre, 7 de agosto de 1893.—Capitão *Joaquim de Carvalho Salomé Pereira*, secretario interino.

Directoria da Instrução

CONCURSO PARA O LOGAR DE AMANUENSE

São convidados os candidatos inscriptos a comparecer nesta directoria, nodia 24 do corrente mez, ás 11 horas da manhã afim de prestarem as provas do concurso a que se vae proceder para preenchimento de um logar de amanuense da mesma secretaria.

Directoria da Instrução da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, 21 de agosto de 1893.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria dos Remedios Marcondes, requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs, na praia de Botafogo n. 154; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Amelia Bravo Borges requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 198 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Catta Preta, Marinho & Werneck requereram titulos de aforamento dos terrenos de marinhãs da rua Fresca n. 1; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna Fortunata Maya Duarte requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinha á praia de Santa Luzia n. 51; por isso convido, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1883, todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. Prefeito do Distrito Federal, convida-se a D. Maria José de Castro Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao dominio util de terrenos á rua Pedro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DA AFERIAÇÃO

De ordem do Sr. prefeito do Distrito Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de S. Christovam e do Engenho Velho que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de agosto e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—O director, *Antonio Troad*.

Freguezia do Engenho Novo

1º districto

Os proprietarios e moradores das casas e terrenos abaixo mencionados estão intimados a limpar as respectivas testadas, de accordo com o § 1º tit. 3º da sec. 2ª do codigo de posturas, no prazo de tres dias, sob pena de 10\$ de multa:

Ruas Magalhães Castro n. 33, Conceição ns. 19 e 21 e Vinte Seis de Maio esquina da de Magalhães Castro;

Para atterrar os seus terrenos de conformidade com o § 1º tit. 3º da sec. 1ª, no prazo de oito dias, sob pena de 20\$ de multa:

Conceição n. 24 e Alios ns. 16, 18 e 20;

Para faggar a frente de seus predios, no prazo de 15 dias, como determina o § 12º tit. 1º da sec. 2ª, sob pena de 20\$ de multa:

Vinte Quatro de Maio ns. 26 e 33, Magalhães Castro ns. 24, 26, 34, 36, 38, 40, 52, 54 e 56;

Para tapar os terrenos, de conformidade com o § 2º tit. 3º da sec. 1ª, no prazo de oito dias, sob pena de 20\$ de multa:

Souto Carvalho, junto ao n. 20 e Guimarães, esquina da de Capitulino.

Fiscalisação do 1º districto do Engenho Novo, 14 de agosto de 1893.—O fiscal, *Egypio Fernandes Figueira*.

2º districto

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandar murar e limpar as testadas destes mesmos terrenos, de accordo com o § 5º da postura de 15 de setembro de 1892 e § 1º titulo 3º e secção 2ª:

Ruas: Conselheiro Ferraz desde o n. 4 até o numero que faz frente á rua Dr. Lins de

Vasconcellos, principiando do n. 22 até o canto da rua Dr. Duque Estrada Meyer; travessa do Cabugi pegado ao n. 9, Lins de Vasconcellos entre os ns. 77, 79 e 81, á mesma rua, em frente ao prédio n. 30; Mangueiras, diversos lotes; e Bella Vista, junto ao n. 65; Vinva Claudio, canto da rua Pinheiro, rua Pinheiro canto do Dr. Pecanha da Silva, Miguel Fernandes canto da rua Josephina; Pedro Alves Cabral, canto da Christovão Colombo, Madre de Deus entre os ns 4 e 6, Pedro Alves Cabral canto da Miguel Angelo, Baldracn junto ao n. 2; D. Antonia diversos lotes cujos nomes ignora-se, Fortunato de Brito idem, Magdalena idem, Dias da Cruz idem, Duque Estrada Meyer idem, Clardina idem, Augusta idem, Dr. Dias da Cruz idem, D. Dias da Silva idem, Adelaide idem, Conceição idem, Aquidabum idem, Goyaz terreno fazendo frente com a rua acima, e rua Lucidio Lago, ignora-se seu dono, travessa Guimarães terreno junto ao n. 5, bem como o outro em frente ao numero acima, Mauá terreno junto ao n. 6, e n. 22 esquina da rua Pedro Alves Cabral, Miguel Angelo um terreno entre os ns. 3 e 5, um dito entre os ns. 5 e 7, outro entre os ns. 22 e 24, outro dito junto ao n. 20 esquina da rua Miguel Cervantes, um dito junto aos ns. 32 e 31.

Fiscalisação do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 14 de agosto de 1893.—O fiscal *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia de Vição Ferreira e Fluvial do Tocantins e Araguaya abaixo descriptos, para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faz saber que por parte da supplicante Companhia de Vição Ferreira e Fluvial do Tocantins e Araguaya e em virtude da distribuição do presidente desta camara e tribunal, foi-lhe dirigida a notificação do teor seguinte:

Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Vição Ferreira e Fluvial do Tocantins e Araguaya, requer a V. Ex. a distribuição da presente acção de notificação de commissão para que o meritissimo juiz a quem competir o ordena a citação edital dos accionistas constantes da relação junta sob n. 1 para soffrerem o processo de commissão nos termos do decreto n. 434 de julho de 1891. A supplicante requer que se passe os editaes para serem publicados na forma da lei e exhibe publica forma da acta de assembléa geral em que foi resolvida a effektividade do commissão. E. R. M. Rio 15 de fevereiro de 1893. *Heitor B Cordeiro*, advogado. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes:

Relação dos accionistas da Companhia Vição Ferreira e Fluvial do Tocantins e Araguaya

Antonio C. Jhuves Faria, 1250 acções, 2% 5.000\$; A. Guimarães, 100 acções, 2% 400\$; A. Guimarães, & Comp. 100 acções, 2% 400\$; Affonso Servulo de Souza Guodés, 50 acções, 2% 200\$; Affonso Delamare 50 acções, 200\$; Agostinho Corrêa, 500 acções, 2.000\$; Alberto Bezamat, 350 acções, 1.400\$; Alberto Ferreira Leal, 25 acções, 2% 100\$; Albino Manoel Pereira, 10 acções, 2% 40\$; Albino Pereira da Rocha, Paranhos, 2.000\$, 2% 8.000\$; Albino Teixeira Aragão, 1.500\$, 2% 6.000\$; Alvaro Rolivaldo Marcondes Reis, 500\$; 2% 2.000\$; Americo Nunes Duarte da Costa, 50 acções, 2% 200\$; Antonio Azevedo, 200 acções, 800\$; Antonio Fernandes da Silva, 20 acções, 2% 80\$; Antonio Gonçalves Dias, 10 acções, 2% 40\$; Antonio Gomes Vieira de Castro, 100 acções, 400\$; Antonio

Maria Soares de Paula 100 acções, 2% 400\$; Antonio Nunes Pires, 500 acções 2% 2.000\$; Antonio de Padua Assis Rezende, 100 acções 2% 400\$; Antonio de Souza Aguiar Junior, 200 acções 2% 800\$; Augusto do Oliveira e Silva 200 acções 2% 800\$; Augusto Cotrim Moreira de Vasconcellos 100 acções 2% 400\$; Aureliano de Castro Silva, 50 acções 2% 200\$; Banco Central, 1.250 acções 2% 5.000\$; Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, 1.000 acções 2% 4.000\$; Banco da Lavoura de S. Paulo, 5.000 acções 2% 20.000\$; Benjamin Ferreira Guimarães 100 acções 2% 400\$; Bernardo José de Souza Carvalho Brandão, 125 acções 2% 500\$; Bernardo Martins de Siqueira, 100 acções 2% 400\$; Casimiro Augusto Monteiro Salgado, 100 acções 400\$; Casimiro Salgado & Comp. 100 acções 2% 400\$; Carneiro & Serra, 100 acções 2% 400\$; Cesar de Almeida, 100 acções 2% 400\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz 1.250 acções 2% 5.000\$; Emilio de Saint Denis, 1.840 acções 2% 7.360\$; Eduardo Isaacson, 100 acções 5% 400\$; Elyscu Firmo Martins, 100 acções 400\$; Ernesto B. Machado da Silva 100 acções 2% 400\$; Estevão Ribeiro de Assis Rezone 300 acções 1.200\$; Firmino José de Pinho 150 acções 2% 600\$; Francisco do Azevedo M. Caminho 200 acções 2% 800\$; Francisco Alves Barroso 200 acções 2% 800\$; Francisco Casemiro Alberto da Costa 1250 acções 2% 5.000\$; Francisco Emilio de Souza Araújo 50 acções 2% 200\$; Francisco E. Murtinho 200 acções 2% 800\$; Francisco José Monteiro Bastos 100 acções 2% 400\$; Francisco Marcellino Pinto 1000 acções 4.000\$; Francisco Marcellino de Souza Aguiar 100 acções 2% 400\$; Francisco Pereira Ayres da Costa 100 acções 400\$; Frederico d'Avila 100 acções 2% 400\$; Frederico de Freitas Sampaio 50 acções 2% 200\$; Galdino de Souza Soares 50 acções 2% 200\$; Gregorio José de Abreu Filho 1.000 acções 2% 4.000\$; Guilherme Augusto da Silva Guimarães Junior 50 acções 2% 200\$; Ulrick Delfurgo 50 acções 2% 200\$; Henrique Ribeiro G. Braga 200 acções 2% 800\$; Henrique de Villeneuve 100 acções 400\$; Hermano Joppert 200 acções 2% 800\$; J. C. Piedade & Comp., 50 acções de 200\$; Joanna Paes Leão Damasceno, 250 acções, 2% 1.000\$; João Caetano de Oliveira e Souza, 100 acções, 2% 400\$; João Monteiro de Bastos Telles, 50 acções, 2% 200\$; João Velloso de Oliveira, 200 acções, 2% 800\$; João Gonçalves da Silva Vianna, 200 acções, 2% 800\$; João Ferreira Pinto, 50 acções, 2% 200\$; João José de Andrade Pinto, 500 acções, 2% 2.000\$; João Bento Vidal, 500 acções, 2% 2.000\$; José da Fonseca Barbosa, 250 acções, 2% 1.000\$; José A. Mendes da Silva, 100 acções, 2% 400\$; José João Torres, 100 acções, 2% 400\$; José João Torres, 100 acções, 2% 400\$; José da Rocha Romariz, 25 acções, 2% 100\$; José Baptista Quintanilha, 25 acções, 2% 100\$; José Telles de Menezes, 125 acções, 2% 500\$; José Caetano da Piedade, 50 acções, 2% 200\$; José Ribeiro Neves, 100 acções, 2% 400\$; José de Gouvêa Mendonça, 200 acções, 2% 800\$; Joaquim Fernandes da Costa, 50 acções, 2% 200\$; Joaquim Alves de Magalhães Mello, 100 acções, 2% 400\$; Joaquim de Souza Torres 5 acções, 2% 20\$; Joaquim Duarte Murtinho, 100 acções 400\$; Joaquim Guimarães, 100 acções 2% 400\$; Joaquim Pereira da Motta, 50 acções 2% 200\$; Joaquim Machado de Mello, 50\$; Joaquim Ribeiro do Valle, 50 acções 2% 200\$; Joaquim Antonio Pinto, 1.000 acções 2% 4.000\$; Leonel Rosa, 50 acções 2% 200\$; Leonardo Barbosa de Souza, 200 acções 2% 800\$; Manoel Vicente de Barros 100 acções 2% 400\$; Manoel José da Costa Guimarães, 100 acções, 2% 400\$; Manoel Cardoso da Silva Filho, 1.250 acções, 2% 5.000\$; Manoel Cardoso da Silva, 1.250 acções, 5.000\$; Maximiano Pinto Ferraz de Vasconcellos, 500 acções, 2% 2.000\$; Mathias Teixeira de Almeida, 50 acções, 2% 200\$; Maximiano Maia 100 acções, 400\$; Marcos Antunes Marcello, 100 acções, 400\$; Miguel Auleta, 300 acções, 2% 1.200\$; Marcelino José de Souza, 750 acções, 2% 3.000\$; M. A. Cavadinha, 1.000 acções, 2% 4.000\$; Nuno Barbosa, 400 acções, 2%

1:600\$; Oscar Pereira da Rocha Paranhos, 50 acções, 200\$; Paulo Ferreira Alves, 500 acções, 2%, 2:000\$; Porfirio Machado, 250 acções, 2%, 1:000\$; Pinto A. Fontes, 50 acções, 2%, 200\$; Pedro Lopes da Costa, 100 acções 2%, 400\$; Rodolpho Chapot Prevost, 20 acções 2%, 80\$; Romanguera & Comp., 500 acções, 2000\$; Rodolpho de Moraes Coutinho, 200 acções, 2%, 800\$; Raymundo Breves da Oliveira Roxo, 402 acções, 2%, 1:608\$; Rosina Mickel viúva de A. Mickel, 50 acções, 2%, 200\$; Souza Telles, 50 acções, 200\$; Thomaz Villa Verde, 50 acções, 2%, 200\$; Trajano Antonio de Moraes, 925 acções, 2%, 3:700\$; Ulysses Cardozo, 150 acções, 600\$; Virgílio Moreira de Rezende, 100 acções, 400\$; Visconde de Carvalhaes, 1.250 acções, 2%, 5:000\$; 39,927 acções, 159:708\$. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a « Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaia, as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por ocasião das ditas chamadas sob pena de serem essas acções declaradas em commissão e vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na ocasião deste, por conta e risco dos cidadãos, para pagamento dos seus débitos a mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os cidadãos os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tanto nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia aos ditos accionistas e de todos, se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados, dez vezes durante um mez, no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital, sede da companhia, e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrevi o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d'vista
Sobre Londres.....	12	11 3/4
» Pariz.....	\$792	\$809
» Hamburgo..	\$978	\$999
» Italia.....	—	\$810
» Portugal....	—	388
» Nova York..	—	—

CURSOS DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices gernas de 1:000\$, 5 %	1:017\$000
Ditas miudas, idem.....	ao par
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:138\$000

Leiros

Banco Commercial.....	198\$000
Dito do Commercio, 2ª serie,...	42\$000
Dito da Republica, 1ª serie.....	144\$000
Dito idem, 2ª serie.....	57\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy.....	10\$500
----------------------------	---------

Debenturas

Debs. das Obras Publicas.....	25\$000
-------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	39\$000
---	---------

Vendas por alvará

Comp. União Commercial dos Varejistas.....	50\$000
Banco Mercantil dos Varejistas.	5\$000

Offertas de soberanos

Vendedor.....	20\$050
Comprador.....	19\$960
Capital Federal, 21 de agosto de 1893. — José Claudio da Silva, syndico.	

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 19 de agosto de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1 de mez
Aguardente....	—	47 pipas.
Café.....	264.281	6.993.901 kilogs.
Carvão vegetal.	26.920	1.301.768 »
Couros secos e salgados.....	—	24.000 »
Feijão.....	—	15.240 »
Fumo.....	8.240	117.860 »
Queijos.....	9.420	119.500 »
Toucinho.....	12.230	204.422 »
Diversas.....	17.890	349.850 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Economico

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE JULHO DE 1893

Aos 31 dias do mez de julho de 1893, reunidos à rua da Alfandega n. 37, sobrado, 18 Srs. accionistas representando 3.140 acções e meia, o Sr. presidente do banco, Alexandre Lavignasse Filho, declarou, achando-se representada mais da quarta parte do capital, conforme exige a lei, aberta a sessão e convidou para presidir a ao Dr. Domingos Niobey. Aceita unanimemente a indicação, assumiu a presidencia o Dr. Niobey, que indicou para secretários os Srs. Salvador Pedemonte e Henrique Reeve.

O Dr. presidente convidou ao Sr. presidente do banco a proceder à leitura do relatorio da directoria.

O Sr. Augusto Xavier Leite pede dispensa desta leitura, visto já ter sido publicado o dito relatorio, o que foi aceite unanimemente.

Em seguida o Dr. presidente convidou o Sr. Ernesto Adolpho Fesq, membro do conselho fiscal a proceer à leitura do parecer do mesmo conselho o que foi feito pelo mesmo senhor.

Depois da leitura do parecer do conselho fiscal o Sr. Dr. presidente pôs em discussão o relatorio da directoria e o referido parecer. O Sr. Julio de Oliveira faz diversas considerações sobre o parecer do conselho fiscal e inquirir a directoria do prazo em que a mesma julgava poder distribuir dividendo.

O Sr. Lavignasse, em resposta, relembra as palavras do relatorio sobre esse assumpto com o que se satisfaz o mesmo Sr. accionista.

O Sr. Augusto Xavier Leite diz ser de opinião que seja approved o parecer do conselho fiscal tal como foi apresentado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Dr. presidente declarou encerrada a discussão e submete a votos o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal; um e outro foram approveds unanimemente e em separado, abstendo-se de votar os membros da directoria, do conselho fiscal e o Dr. Niobey sobre o parecer do conselho fiscal.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Dr. presidente declara que, de accordo com essa mesma ordem, ia-se proceder à eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o que suspendia a sessão por 10 minutos, afim dos Srs. accionistas prepararem as suas cédulas.

Reaberta a sessão, foram recebidas 15 cédulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal

	votos
Antonio Joaquim Resas.....	591
Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso.....	591
Augusto Xavier Leite.....	551
Salvador Pedemonte.....	40

Supplentes.

James L. Lawson.....	591
Vitorino José de Mattos....	591
João de Almeida Serra.....	591

O Sr. Dr. presidente proclama membros do conselho fiscal aos Srs. Antonio Joaquim Rosas, Sebastião Mascarenhas Barroso e Augusto Xavier Leite, e supplentes aos Srs. James L. Lawson, Vitorino José de Mattos e João de Almeida Serra e nada havendo mais a tratar, o Sr. Dr. presidente, em nome da directoria, declarou que brevemente serão convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria e eu, Henrique Reeve, que servi como 2º secretario e escrevi a presente acta que assigno com o Sr. Dr. presidente e o Sr. 1º secretario. — Dr. Domingos Niobey, presidente. — Salvador Pedemonte, 1º secretario. — Henrique Reeve, 2º secretario. — Ch. Lebarbançon. — José Antonio Pereira de Barros. — Alfredo A. de Lima Barros. — E. A. Fesq. — Octaviano Pereira Cunha. — Carneiro & Serra. — Manoel da Silva Carneiro. — R. Lafourcade. — Dr. Victor Linho. — A. Lavignasse Filho. — Augusto Xavier Leite. — Julio Francisco da Silva Oliveira. — José Joaquim dos Santos Andrade. — F. Renigio Vieira. — A. Castro.

Companhia de Cal e Construções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 11 dias do mez de agosto de 1893, na sala do 2º andar da casa da rua dos Ourives n. 55, presentes accionistas em numero legal, representando ao todo 2.968 acções, com 216 votos constantes do termo lavrado e assignado pela mesa, por estar o livro de presença sob sello do delegado de policia da 1ª circumscripção.

O Sr. Dr. Camarão, presidente da companhia em liquidação amigavel, declarou aberta a sessão e convidou para secretario o Sr. José Pereira de Veras e Antenor Pompilio da Silveira.

O Dr. Camarão, declarou que convocara esta assembléa geral extraordinaria, em consequencia de ter, no dia 5 do corrente, a 1/2 da tarde attentado, contra a sua vida o seu companheiro o director o thesoureiro Emilio Gaborel, que falleceu no dia 6.

Comparecendo as autoridades locais, foram sellados o cofre ou escriptinha do finado, pelo dr. delegado do 1º circumscripção policial.

Declarou mais que lhe foi communicado pelo Sr. Dr. Julio Horta Barbosa, que, por motivo acima da sua vontade, não poudesatisfazer, isto é, dar cumprimento à proposta que appresentou, para a liquidação da companhia, em sua assembléa geral extraordinaria de cinco de abril do corrente anno.

Em seguida o Sr. Carlos Leite Ribeiro, pede a palavra e diz que tendo previamente combinado com o Sr. Dr. Camarão para uma reunião da actual directoria da companhia, no dia 5 do corrente, afim de combinar com a mesma acerca do vencimento da hypotheca que deve a companhia, foi sorprendido pelo desastre já relatado pelo Sr. presidente; que achando-se presente quando igualmente estavam as autoridades para tomar conta do facto, elle assistiu ao fechamento do cofre da companhia e da secretaria do director thesoureiro, e que, á vista da declaração do Sr. director-presidente si a impossibilidade da realisacão da proposta do Sr. Dr. Julio Barbosa, urgia tomar uma deliberação definitiva á vista do estado da companhia e portanto appresenta a seguinte proposta:

« O abaixo assignado, accionista da Companhia de Cal e Construções, tendo conhecimento de que essa mesma companhia se acha em estado de insolvabilidade, o que, pelo art 148 do decreto n. 434, de 4-de-julho de 1891, permite a liquidação amigavel, propõe

que esta seja declarada, nomeando a presente assembleia uma comissão da tres accionistas, que, juntamente com os dous actuaes directores, procedam incontinentemente a todos os actos para tal fim necessarios, como sejam: organizar o inventario e o balanço da sociedade, arrecadar os bens, intentar acção, alienar os valores moveis e immoveis, cobrar as dividas activas, pagar as passivas certas, transigir com os credores, recebendo e dando quitação e assignando o que preciso for, tudo como dispõe os arts. 159 e 160 da citada lei, devendo a dita comissão elaborar um relatório onde historie todos os seus actos e operações para ser opportunamente apresentado á discussão e approvação da assembleia final.

Sala das sessões, 11 de agosto de 1893.—
Carlos Leite Ribeiro.

Posta em discussão esta proposta, não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos e approvada unanimemente.

O Dr. Silva Rabello propõe para membros da comissão approvada os Srs. Carlos Leite Ribeiro, Antenor Pompilio da Silveira e José Pereira de Veras.

O Sr. Veras pede despesa desse honroso cargo por ser empregado da companhia, cujo ordenado lhe é necessario para sua manutenção. Consultado pelo Sr. presidente os Srs. accionistas: Antonio José de Abreu, Avelino L. Louzada, Adriano Corrêa Bandeira e outros Srs. presentes affirmam e acceitam esse cargo, não o quizeram.

O Sr. Carlos Leite Ribeiro propoz e foi unanimemente acceito que ficasse como membro da comissão nomeada o accionista Sr. José Pereira de Veras, com remuneração de seu trabalho e mais a de exercer o emprego da companhia, attendendo a sua pratica e sciencia dos negocios da mesma, ao que o mesmo senhor accedeu.

O Sr. Dr. Camarão pede a exoneração de director da companhia e de membro da comissão liquidante, obrigando a dar todos os esclarecimentos que estiver ao seu alcance á comissão nomeada.

O Sr. Dr. Silva Rabello insistiu para que o Dr. Camarão continuasse no cargo que occupava, á cuja insistencia agradeceu o Dr. Camarão.

Posto a votos o pedido de exoneração foi approved contra o voto do Dr. Silva Rabello.

E nada mais havendo á tratar foi a presente acta lavrada, lida e approvada unanimemente, sendo assignada pela mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1893.—J. Camarão, presidente, por si e por seus representados.—José Pereira de Veras, secretario.—Antenor Pompilio da Silveira.—José Vicente Pascoal.—Camillo de Sousa Guimarães.—A rogo de Octaviano Martins da Costa, João Prospero Philigret.—Julio Horta Barbosa.—Eduardo Dutra do Souto.—Cesario Pinto de Magalhães & Comp.—Avelino Lopes Louzada.—Adriano Corrêa Bandeira.—Dr. Antonio José da Silva Rabello.—Antonio José de Abreu, por si e por seus representados.—Carlos Leite Ribeiro.

As firmas estão reconhecidas pelo tabelião.
—Evaristo Valle de Barros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1630—Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para melhoramentos em machinas a vapor ou com relação a ellas, e de outras machinas movidas por fluidos. Invenção de Walter Charles Church, morador em Brixton, no Condado de Surrey—Inglaterra

A minha invenção, relativa a machinas movidas a vapor ou por outros fluidos, tem por fim fornecer os meios pelos quaes se assegura a regularidade nos movimentos das partes moventes e se reduz a fricção e se augmenta o poder dellas.

Em machinas compostas a vapor, disposto de um cylindro de alta pressão ou de um par de cylindros ao lado ou aos lados de um cylindro de baixa pressão ou de pressão inferior, de um diametro muito maior do que o diametro dos cylindros ou do cylindro de alta pressão, e a cada um dos cylindros applico uma valvula arranjada de modo que introduza vapor para a sua cavidade interior ou para suas cavidades interiores e da evasão dentro da arca ou caixa de valvula, a arca ou as caixas de valvulas de alta pressão communica ou communicam com uma porta ou passagem ou com portas ou passagens communicando com a cavidade ou com as cavidades das valvulas de baixa pressão ou de pressão inferior.

Para applicação geral a machinas a vapor, faço construir a caixa ou as caixas que contêm, as valvulas de tal modo que uma sahida facil de agua é arranjada, e de maneira que as caixas de valvula são mantidas comparativamente enxutas.

Com este fim faço construir o lado mais baixo ou o fundo da caixa de valvula com uma inclinação para a sahida de elucção; por exemplo, no caso de machinas compostas, faço o lado mais baixo ou o fundo da arca de valvula de cylindro de alta pressão com inclinação para um passo ou tubo de vasão que communica com uma passagem conduzindo para a cavidade interior na valvula do cylindro de baixa ou mais baixa pressão, pelo qual a agua da dita caixa de valvula ou da dita arca de valvula para com o vapor de elucção do cylindro de alta pressão para a cavidade ou parte das cavidades na valvula do cylindro de baixa ou de mais baixa pressão e dalli para a arca ou caixa de valvula do dito cylindro de baixa ou de mais baixa pressão.

O lado mais baixo ou o fundo desta arca ou caixa de valvula tambem é inclinado para um passo ou tubo de vasão conduzindo ou para a atmosfera, ou para um condensador, conforme a machina vae servir como machina que condensa ou que não condensa.

Deste arranjo segue-se que, enquanto o embolo de alta pressão faz o seu golpe, ou os embolos fazem seus golpes sujeito ou sujeitos a alta pressão de seu lado ou de seus lados do vapor de caldeira, o vapor de elucção de seu outro lado ou de seus outros lados opera sobre o embolo de mais baixa pressão, movendo-o na mesma direcção em que o embolo ou os embolos de alta pressão se move ou se movem, e como não ha pressão de vapor para um reservatorio ou recipiente, não occorre a perda de poder que tem lugar em machinas compostas ordinarias devida á compressão do ar no receptaculo durante a porção do golpe de embolo de alta pressão dado antes que se fecha o tubo de elucção, como tambem á compressão augmentando enquanto o embolo completa seu golpe depois de fechar-se a passagem de elucção.

Quando os cylindros estão por cima da manivella e a invenção tem de ser applicada a machinas condensadoras, prefiro annexar á hasta de valvula escorregadiça de pressão, um embolo movendo em um cylindro debaixo da caixa de valvula, sendo a extremidade exterior deste cylindro em communicação com a atmosfera.

Como a pressão na caixa de valvula é consideravelmente menor do que a da atmosfera, o excesso de pressão exterior sustenta o peso da valvula escorregadiça ou das valvulas escorregadiças.

E' obvio que se póde fazer igual applicação quando os cylindros estão debaixo da manivella e em geral as valvulas escorregadiças de baixa pressão, ou as valvulas de embolo de machinas condensadoras.

Valvulas escorregadiças ou valvulas de embolo ou outras valvulas convenientes possam ser empregadas para um cylindro, para outro ou para todos os cylindros.

A cabeça de manivella póde ser feita de duas chapas ou queixos connexos por ferrolhos, ou de outra maneira, e com peças de afastar interpostas para manutenção da distancia devida entre elles.

Copas ou jornaes possam ser collocados aos lados da cabeça de manivella para a annexão do cabo aforquilhado de uma hasta de conexão, ou uma hasta de conexão de cabo singelo póde ser conexa á cabeça de manivella por uma cavilha de pião sobre qual a hasta de conexão trabalha, esta hasta possa ser collocada entre as duas chapas ou queixos.

Ou, si assim se deseja, a cabeça de manivella á qual as hastas de embolo são connexas possa ser feita solida e a hasta de embolo passada por dentro, ou as hastas de embolo podem passar através, e alli ser em seguras por meios de um collar de um lado e por uma porca e rodella do outro, as faces resistentes do collar e da rodella sendo concavadas para casar com a convexidade da cabeça de manivella, de maneira para admittir que a cabeça de manivella possa ser deprimida mais a uma extremidade do que na outra, sem ser a causa de qualquer força lateral sobre a hasta ou sobre as hastas de embolo ou as faces convexadas podem ser collocadas em uma prancha ou em ranhuras escorregadiças sobre a cabeça de manivella.

Quando tres cylindros estão arranados lado a lado e as tres hastas de embolo estão connexas a uma cabeça de manivella arranada paralella á hasta da cegonha, a hasta de conexão póde ser annexa á cabeça de manivella em linha com a hasta do embolo do cylindro central, e com o centro da hasta da cegonha, mas neste caso a fricção entre as escorregadiças e as suas guias devida ao angulo da hasta de conexão não ficará reduzida.

Em prender uma ou mais que uma das hastas a uma braça ou a uma projecção, ou a braças ou projecções de um lado da cabeça de manivella, a fricção entre as suas escorregadiças e as guias devida ao angulo da hasta ligada, será reduzida e o poder da machina augmentado.

Quando os tres cylindros estão arranados em uma linha em angulo recto com a hasta da cegonha, a hasta de conexão póde ser conexa á cabeça de manivella em linha com a hasta de embolo do cylindro central e com o centro da hasta da cegonha.

Em fazer os dous cylindros de fóra, de diametros desiguales, a fricção devida ao angulo da hasta de ligação entre a escorregadiça e a guia á extremidade da cabeça de manivella, em qual a hasta de embolo do maior dos dous cylindros exteriores é connexo ficará reduzida e por consequencia o poder da machina será augmentado como já foi dito, a hasta do embolo do cylindro de baixo ou de mais baixa pressão póde ser conexa á cabeça de manivella em um ponto tal que, quando a alavanca esteja em angulo recto, a linha de movimento dos embolos e por consequencia a hasta de conexão em seu maximo angulo a distancia entre os centros de conexão das hastas de embolo e de conexão com a cabeça de manivella será tal para render o maximo effeito exercido pelo embolo de baixa pressão sobre o do cylindro de alta pressão e para alliviar a fricção entre as escorregadiças e suas guias, a posição dos pontos de conexão, variando-se de conformidade com as differenças de pressão e dos diametros dos cylindros.

Por estes meios uma hasta de conexão mais curta da que é de costume possa ser empregada.

Este systema é de applicação não sómente a machinas de dous cylindros como tambem a machinas de um cylindro só ou a machinas de mais de dous cylindros, para reduzir ou alliviar a fricção entre a cabeça de manivella e suas guias.

Afim de manter as guias entre as quaes a cabeça da manivella trabalha, aggrego por meio de hastas de conexão, ou por outros meios, as columnas ou as formas que as sus-

tentam, ou as mesmas guias podem ser aggregadas para admitir do movimento dos cylindros devido á expansão do metal sob calor sem affectar a posição das guias.

Colloco sobre um ou mais dos cylindros uma cunha ou esteio ou mais que um; tendo uma racha ou mais rachas pela qual um botão ou ferrolho póde passar ou ferrolhos possam passar, levados sobre a fôrma ou sobre columnas, ás quaes se liga a guia, ou se ligam as guias.

Sobre este cravo ou ferrolho ou sobre cada um delles ajusta-se um collar ou peça do distanciador, sobre a qual uma palita ou rodella é forçada por porcas parafuzadas ao cabo do botão ou por meio de uma palita ou do outro modo conveniente, de maneira dar liberdade para o cravo ou esteio de resvalar entre a palita ou rodella e uma espalda ou orla sobre a columna ou fôrma, caso que os cylindros se alarguem ou se contrahem, ou forneça uma das guias com botões sobre os quaes a columna ou fôrma passa resvalar.

Para permittir este movimento dos cylindros sem forçar as varas do embolo, a conjuncção das varas do embolo ou de uma entre ellas póde ser effectuada de modo que a conexão possa resvalar dentro ou sobre a cabeça de manivella.

A ligação das hastas de valvula á cabeça de manivella póde effectuar-se igualmente para accomodar o movimento sob expansão dos cylindros, ou a propria cabeça de manivella póde ser feita de maneira que possa resvalar telescopicamente para accomodar a este movimento e possa ser munido de capas compridas ou braços armados para resvalar em guias convenientemente arranjadas para assegurar o exacto andamento das hastas.

Posso operar separadamente as valvulas de machinas compostas, ou posso conjunctar as hastas de valvula á sua cabeça de manivella, movidas por um exentrico ou por mais que um, ou por outro desenho que serve.

A haste do embolo do cylindro de alta pressão e a do cylindro de pressão baixa, ou de pressão inferior, são connexas a uma cabeça de manivella em tal maneira que admitte de exercer mais poder sobre a cabeça de manivella em uma de suas extremidades do que na outra, sem forçar ou fazer desviar lateralmente as hastas de embolo.

Com esta fim a haste de embolo de alta pressão possa ser connexa a um cadoz munido de munhões livres a mover em cadernas feitos a resvalar em fendas na cabeça de manivella, ou os munhões podem ser collocados sobre a propria haste de embolo.

A haste de embolo do cylindro de baixa ou de mais baixa pressão também póde ser connexa a um cadoz com munhoneiras ou possa ter munhões que se assentem de modo a serem livres de solver quando for preciso nos buracos da cabeça de manivella.

Dous ou mais jogos de cylindros, taes como aqui descriptos, podem ser arranjados para operar varias manivelas sobre uma haste.

Para valvulas escorregadiças rectangulares de machinas a vapor em que se admite no seu interior vapor vivo, ou forneço um chapéo que se assenta ás costas da valvula e tem uma superficie rectangular de apoio que posta contra a superficie interior da arca ou caixa de valvula.

A fôrma rectangular da face deste chapéo offerece uma superficie maior por uma valvula de dimensão dada do que seria o caso si a sua fôrma fosse circular, ao mesmo tempo que permite que o tamanho da arca de valvula ou da caixa de valvula seja mais estreita ou menor.

E para que a minha invenção seja bem explicita, vou ainda dar descripção della, referindo-me aos desenhos annexos como applicados a uma machina composta que tem um cylindro de alta pressão, e outro de baixa pressão, sendo, porém, entendido que a invenção é applicavel a machinas com mais de dous cylindros e em parte a machinas de um cylindro só.

A fig. 1 dos desenhos representa, parte em elevação, parte em corte, uma machina

composta de alta e baixa pressão construida conforme a minha invenção, as tampas das arcas de valvulas sendo removidas.

A fig. 2 é parte planta e parte corte horizontal tomada sobre a linha *a e b* figs. 1 e 4.

A fig. 3 é corte vertical do cylindro de alta pressão e sua arca de valvula, sendo o corte tomado sobre a linha *c d* da fig. 2.

A fig. 4 é secção vertical do cylindro de baixa pressão e da arca de valvula, sendo tomada a secção sobre a linha *e f* da fig. 2.

A fig. 5 é uma secção horizontal da cabeça de manivella mostrada nas figs. 1, 3 e 4, á qual são connexas as hastas de embolo de alta e baixa pressão.

A fig. 6 é uma secção vertical.

A fig. 7 é planta de uma secção modificada da cabeça de manivella, demonstrando o meu methodo melhorado de connexar a mesma ás hastas de embolo para prevenir força indevida lateral sobre as hastas do embolo pela expansão e contracção dos cylindros.

A fig. 8 é vista de cima de uma peça connexa ajustada para resvalar por cima da cabeça da manivella e por dentro da qual passa a haste do embolo de baixa pressão.

Fig. 9 é vista igual de uma peça correspondente convexa arranjada a resvalar sobre a superficie inferior da cabeça da manivella.

Fig. 10 é a peça concava ou collar leva la sobre a haste do embolo, e casa com a superficie convexa.

Fig. 8, e fig. 11 é uma peça concava ou rodella ajustada a peça convexa.

Fig. 9. A haste de embolo de baixa pressão passa através destas peças e por um buraco alongado na cabeça de manivella e lá está segurado por meio de uma ou mais porcas.

Figs. 12, 13, 14 e 15 são peças (semelhantes ás de 8, 9, 10 e 11) pelas quaes a haste de alta pressão passa, e á qual está segurada por uma ou mais porcas.

Figs. 16 e 17 demonstram em secção e planta respectivamente uma porção de uma cabeça de manivella com projecções convexas formando nella um lugar de serem livres de resvalar sobre ella como ficou demonstrado nos arranjos delineados nas figs. 6 a 15; e

Figs. 18 e 19 são vistas exteriores das peças convexas que se ajustam ás superficies convexas de por cima e por baixo respectivamente, sobre a cabeça da manivella.

Figs. 20 e 21 representam respectivamente em elevação seccional e em planta, uma cabeça de manivella por uma machina de um cylindro só, demonstrando o meu modo melhorado de fazer as connexões com ella e as hastas de embolo e de conexão da manivella.

Figs. 22 e 23 são vistas dos lados interiores das peças convexas de cima e de baixo respectivamente feitas para resvalar sobre a cabeça da manivella; e

Figs. 24 e 25 são vistas dos lados interiores das peças concavas de acima e abaixo que se ajustam sobre as peças convexas figs. 22 e 23.

Figs. 26 e 27 representam em elevação seccional e em planta respectivamente uma cabeça de manivella para machinas compostas, tendo superficies convexas e peças concavas, correspondentes, em forma de copo, alli ajustadas de modo que formam juntas universaes entre as hastas de embolo e a cabeça de manivella.

Figs. 28 e 29 são vistas exteriores das peças esphericas de acima e abaixo pelas quaes a haste de embolo de baixa pressão passa, e figs. 30 e 31 são vistas exteriores das peças concavas em fôrma de copo, correspondentes que se assenta alli.

Figs. 32 e 33 são as peças convexas esphericas, pelas quaes passa a haste de alta pressão, e figs. 34 e 35 são as peças correspondentes em fôrma de copo que lá se ajustam.

Figs. 36, 37 e 38 são respectivamente uma elevação longitudinal seccional, e uma elevação extrema de uma cabeça de manivella construida de conformidade com a minha invenção, á qual as hastas de valvula de uma machina composta são connexas, a dita cabeça de manivella permittindo o movimento de expansão ou de contracção do metal dos

cylindros sem dobrar ou torcer as hastas do embolo.

Figs. 39 e 40 são vistas dos interiores das tampas das arcas de valvula ou caixas de valvula de alta pressão e de baixa pressão respectivamente.

Fig. 41 é vista do revez da valvula de alta pressão com o chapéo removido.

Fig. 42 é uma vista de face da valvula de alta pressão.

Fig. 43 é uma secção da valvula de alta pressão tomada sobre as linhas *g h* fig. 41, e fig. 44 é uma secção composta tomada sobre as linhas *i, k e l* em fig. 41.

Figs. 45 e 46 são respectivamente vistas de face e de revez do chapéo da valvula escorregadiça de alta pressão.

Fig. 47 é uma elevação e fig. 48 é uma secção transversa do anel de estopa com mola interposto entre o chapéo e as costas da valvula de alta pressão.

Fig. 49 é uma vista do revez da valvula escorregadiça de baixa pressão, com o chapéo removido e fig. 50 é uma secção da mesma tomada sobre a linha *n o* fig. 49.

Fig. 51 é uma vista de face da valvula de baixa pressão e figs. 53 e 54 são respectivamente uma vista de face e vista de revez do chapéo da valvula escorregadiça de baixa pressão.

Fig. 55 é uma elevação e fig. 56 uma secção do anel de estopa de mola interposto entre o revez do chapéo de alta pressão e seu chapéo.

Referindo as figs. 1, 2, 3 e 4, 1 é o cylindro de alta pressão e 2 é cylindro de baixa pressão.

Estes cylindros estão arranjados lado a lado ou paralelos um com outro e podem ser fundidos juntos como demonstrados, ou póde cada um ser fundido separadamente e serem connexos por quaesquer meios convenientes.

O cylindro de baixa pressão é de diametro tão consideravelmente maior que o cylindro de alta pressão como o utilizar, tanto que praticavel for a pressão do vapor que passa dentro d'elle vindo do cylindro de alta pressão.

Por exemplo, na machina desenhada, o diametro do cylindro de baixa pressão é quatro vezes o do diametro do cylindro de alta pressão, e por consequencia, cerca de 16 vezes a sua arca assumindo a pressão da caldeira a ser de 215 libras por pollegada quadrada, mas a proporção vae naturalmente variar conforme a pressão para a qual a machina for designada, e conforme a classe de machina e o objecto para o qual for destinada.

Quando a machina perfaz 60 revoluções por minuto, o vapor occupa apenas um segundo em passar por ambos cylindros para a atmosfera ou para o condensador, conforme o caso for, e assim a perda por condensação é grandemente reduzida. 3, é a arca ou caixa cabendo a valvula escorregadiça de alta pressão, 4 e 5, é arca ou caixa, cabendo a valvula 6, do cylindro de baixa pressão.

Estas arcas ou caixas de valvula podem ser fundidas de uma peça com os cylindros, e serem fornecidas de tampas 7 e 8 demonstradas separadas nas figs. 39 e 40 ou podem ser fundidas, separadamente, e connexas aos cylindros; neste caso se póde dispensar com as tampas soltas 7 e 8.

Os embolos 9 e 10 do cylindro de alta pressão e abaixo da pressão são connexos por suas hastas 11 e 12 ás cunhas 13 e 14 armadas em uma cabeça de manivella 15, ou a sobreditas cunhas e munhões podem ser armadas sobre as proprias hastas, se assim for desejado.—Os munhões da haste de embolo são ajustados em reldanas 16 que podem escorregar em fendas 17 na cabeça da manivella para prevenir qualquer força indinda lateral sobre a haste ou sobre as hastas de embolo pela expansão ou contracção dos cylindros.

Esta cabeça de manivella póde consistir de uma barra solida, tendo as hastas de embolo como também a de conexão annexas, como foi demonstrado nas figuras 6, 7, 16, 17, 20, 21, 26 e 27 e aqui depois descripto ou a dita cabeça de manivella póde ser construida como

ficou demonstrado em figs. 1 e 5 de duas faces ou chapas 18 connexas entre os seus cabos oppostos por ferrolhos 19 e 20, e também aos seus cabos por chapins 21 e 22 que constituem as superfícies encaminhadas para resvalar nas guias 23 e 23' peças de distancia 24 sendo interpostas entre os lados ou chapas 18 para os manterem separados a distancia precisa.

O ferrolho 20 passa por dentro de copas 25 armadas sobre os lados ou chapas 18 da cabeça de manivella as ditas copas constituem os torneis aos quaes é connexo o cabo em forquilha da haste de conexão 26. — Este ferrolho 20 pôde ser prolongado em uma ou outra direcção e ser utilizado em mover bombas ou de outra maneira.

As posições dos torneis, em referencia aos pontos de conexão das hastas de embolo com a cabeça de manivella são determinados de conformidade com as divergencias dos diâmetros comparativos dos cylindros como também as differenças das pressões exercidas sobre os embolos de modo que quando a manivella é na quarta parte do golpe, quero dizer: em angulo recto com a linha de movimento dos embolos, e a haste da conexão é no seu maximo angulo como é demonstrado em figuras 1 e 6 (e em parte quadrada em figura 1) a potencia levantadiga entre os torneis ou munhões 25 é tanta que dê maior potencia sobre aquella extremidade da cabeça de manivella e deste modo contrabalança a força lançada pelo angulo da haste de embolo sobre o chapim 21, contra a guia 23 naquella extremidade da cabeça de manivella quando os embolos estão a dar seu golpes para dentro, e a manivella está portando na direcção mostrada pela setta sobre a cavilha da manivella em fig. 6.

Si a manivella for construida para volver na direcção inversa áquella indicada pela setta, é obvio que as posições das hastas de embolo com referencia aos torneis ou os munhões serão invertidas.

O comprimento dos chapins 21 e 22 será regulado pela differença da potencia exercida sobre a cabeça de manivella nos lados oppostos dos torneis ou dos munhões, o comprimento dos chapins devendo ser augmentado conforme o excesso de potencia exercida em uma extremidade da cabeça de manivella acima daquella exercida sobre a extremidade opposta para servir a manter a cabeça de manivella na posição quasi igual a um rectangulo com a haste do embolo e deste modo reduzido a fricção entre os chapins e suas guias e dar força augmentada á machina.

O arranjo illustrado pelas figs. 20 e 21 demonstra esta parte de minha invenção applicada a uma cabeça de manivella tendo uma haste de embolo singelo connexa, da qual será promptamente comprehendido que movimentos iguaes resultarão com cabeças de manivella havendo duas hastas ou mais que duas hastas de embolo connexas.

A haste de embolo 11 é mostrada neste exemplar como connexa á cabeça de manivella em um ponto meio caminho entre o centro da lança e o centro da cavilha da manivella, quando a manivella acotovellada está em angulo recto com a linha de moção do embolo e a haste de conexão do seu maximo angulo.

A potencia levantadiga generada entre o centro dos torneis ou dos munhões 25 e o centro da haste de embolo reduzirá a fricção entre o chapim 21 e sua guia aproximadamente em 50 por cento mais do que seria o caso si a haste do embolo for connexa em linha como é de costume com o centro dos torneis ou munhões 25.

Por isso é obvio que se pôde fazer uso de uma haste de conexão mais curta do que até agora, sem perda de potencia, em razão do augmento de fricção sobre os chapins e suas guias.

Quando o centro da cavilha de manivella chega no ponto 3' do circulo que representa o movimento do centro da cavilha de manivella é então em linha com o centro da haste de embolo 11; o angulo da haste de conexão não tem tendencia nenhuma para forçar o

chapim 21 contra sua guia, fe por consequencia reduz-se a fricção ao minimo.

Quando a cavilha da manivella se move do ponto 3' ao ponto 4' a porta de educação será aberta e consequentemente ha muito pouco ou nenhum poder exercido sobre a cabeça de manivella enquanto o embolo completa seu golpe para dentro.

Quando o embolo principia seu golpe para dentro a extremidade do chapim 21 é mais perto da manivella e a extremidade do chapim 22 que é mais listante da manivella, são obrigados a apoiar sobre suas guias com pressão maior que a das outras extremidades, as quaes são movidas em parte pequena e suas guias e permitirão que uma lubrificante passe entre o chapim 21 e suas guias.

Quando o embolo dá o golpe de fora o movimento é invertido, a extremidade do chapim 21 que achase mais distante da manivella e a extremidade do chapim 22 mais perto da manivella são forçados a apoiar contra suas guias com pressão do que das outras extremidades que são ligeiramente renovadas e permitem que a lubrificante passe entre o chapim 22 e sua guia.

Desta maneira mantem-se o chapim e suas guias perfeitamente lubrificadas.

A distancia do centro da haste do embolo dos torneis ou munhões 25 passa a ser variada, mas devem ser connexas á cabeça de manivella em um ponto entre o centro da cavilha da manivella e o centro da lança quando a manivella é em angulo recto a direcção do movimento do embolo e o embolo está movendo-se por dentro.

Para prevenir que a distancia entre as faces trabalhantes das guias 23 e 23' serem affectadas pela expansão e pela contracção dos cylindros, faço conexão por meio de ferrolhos ou varas 34 (veja-se figs. 1 e 2) entre a columna ou forma 35 á qual a guia 23' está annexa, e um pé 36 a qual a forma ou columna 37, levando a outra guia 23 está annexa.

A columna 35 está fornecida com um botão 38, que passa por um montão 39, collocado em uma racha 40, formada em um tirante ou esteio 41, sobre o cylindro de alta pressão o montão 39 forma uma peça de distanciar sobre o qual, um pratel ou anel 42 está forçado por meio de uma porca ou de outra maneira (por exemplo por um collar) de modo que dê liberdade para o movimento do esteio 41 entre o pratel e o anel 42, e uma orla ou rodela 44 sobre a columna ou forma 35 permitindo que os cylindros se expandam ou se contraham debaixo das mudanças de temperatura sem affectar a posição das guias 23 e 23'.

A cabeça de manivella desenhada nas figs. 6 e 7 consiste de uma barra solida 18, com copas ou munhões formados sobre a mesma, as quaes a extremidade enforquilhada superior da haste de conexão está ligada.

Nas extremidades da barra 18 são armados os chapins 21 e 22, que resvalam nas guias 23 e 23'.

Estas guias como demonstradas neste desenho, estão connexas e ligadas a uma das formas ou columnas 37 que sustentam os cylindros pelas hastas 34, de modo a manter as mesmas guias regidas e parallelas ou á uma distancia uniforme a parte como também de manter um ajuste capaz entre os chapins e as guias.

A guia 23' é ligada á columna 25 por botões 39 annexos á guia por ferrolhos 39, estes botões sendo feitos para resvalar nos buracos 40 na columna para admittirem que os cylindros (aos quaes a columna 35 é connexa) se expandem ou se contraem sem causar torção nas guias.

Para dar logar á expansão e contracção dos cylindros, sem torcer lateralmente as hastas de embolo 12 e 11, formou-se perto das extremidades oppostas da cabeça de manivella 18 buracos alongados verticaes 11' e 12', pelos quaes os cabos inferiores das hastas de embolo passam.

Sobre as hastas de embolo 11 e 12 respectivamente colla-se, como demonstrados na fig. 6, collares concavos 15' e 16' que se ajustam e são livres de jogar sobre as peças convexas correspondentes 13' e 14' adaptadas para resvalar sobre o cume da cabeça de manivella, estas peças aconvexas sendo fornecidas com buracos alongados correspondentes aos buracos 11' e 12' na cabeça de manivella pelos quaes passam as extremidades inferiores das hastas de alta e baixa pressão correspondente.

Sobre as hastas de embolo 11 e 12 respectivamente são ajustados como se demonstra em fig. 6 collares concavos 15' e 16' que se ajustam e são livres de bambalejar sobre as peças convexas correspondentes 13' e 14' ajustados para resvalar sobre o topo da cabeça de manivella, essas peças convexas sendo fornecidas de buracos alongados correspondentes aos buracos 11' e 12' na cabeça de manivella pelos quaes passam as extremidades inferiores das hastas de alta e baixa pressão correspondente.

No lado inferior da cabeça de manivella são peças convexas 17' e 18' com as quaes ajustam-se rodela concavadas prendidas por porcas 21 e 22 ás extremidades salientes inferiores das hastas de embolo.

As extremidades das hastas sobre as quaes se prendem as porcas 21 e 22 são reduzidas nos seus diâmetros para formar espaldas entre as quaes, e as porcas podem ser interpostas, como se demonstra em fig. 6 collares 24', para prevenir que as rodela concavadas e os collares se apertem demasiadamente contra as peças convexas, deste modo permite-se que as peças convexas sejam livres de resvalar automaticamente sobre a cabeça de manivella para accommodar qualquer movimento das hastas de embolo devido á expansão dos cylindros, como também de prevenir qualquer força lateral indevida sobre as hastas de embolo, caso que a cabeça de manivella seja deprimida mais a uma extremidade do que na outra.

Os collares e as rodela sendo livres a bambalejar sobre as peças convexas 13', 14', 17' e 18' obtem que os cylindros se gastem ovalmente nos lados do angulo recto com ou transversos á haste para razão de os embolos usem apertados mais de um lado do que do outro durante os golpes.

Ou se pôde rebaixar as porcas nas suas faces juntas ás rodela para poder receber anneis de enforcamento ou peças de distancia com o mesmo fim.

Quando qualquer expansão ou contracção do metal do cylindro tiver logar uma das hastas do embolo será obrigada ou ambas serão obrigadas a resvalar no buraco alongado ou nos buracos alongados da cabeça de manivella ao mesmo tempo que a peça connexa se move sobre a cabeça de manivella pelo engajamento dos collares e rodela aconvexas com as hastas de embolo e deste modo se obsta qualquer distorção das hastas de embolo ou das glandulas a onde estas trabalham.

Em logar das peças connexas 13', 14', 17' e 18' serem livres e resvalar sobre a cabeça de manivella como aqui já descritas, aquellos que se acham em conexão com a haste de embolo mais perto da columna fixa ou a forma 37 podem ser formadas sobre a cabeça de manivella como demonstradas nas figuras 16 e 17.

Um collar connexo 15' é ajustado á haste de embolo 11, portando sobre a peça connexa 13 e uma rodela connexa 19' feita a portar contra a peça connexa 17' ao lado inferior da cabeça de manivella por uma porca 21' como antes descripto.

Quando as peças convexas são feitas a resvalar sobre a cabeça de manivella como aqui já descriptos, podem ser fornecidos os seus lados inferiores de cravos ou projecções 1" que entram em fundas ou recessos 2" na cabeça de manivella como demonstradas nas figs. 20 e 21, applicadas a uma machina de um unico cylindro, estes cravos ou estas projecções admittem que as peças convexas movem em direcção longitudinal sobre a cabeça de manivella, mas não permitem que voltem. Em prender a haste de embolo de uma machina de cylindro singelo á cabeça de manivella na maneira descripta no caso que a cabeça da manivella for deprimida

mida mais á uma extremidade do que na oposta, a hasta do embolo e a sua glandula em que trabalha não soffrerão distorção, e a fricção entre o chapim 21 e a sua guia devida ao angulo que faz a hasta de connexão quando o embolo está a fazer o seu golpe de edentro, será reduzida; tambem obsta que o cylindro se gaste ovalmente como aqui dentro descripta com referencias as figuras 6 e 7.

As peças convexas 13' 14' 17' 18' figuras 6, 7, 16, 17, 20 e 21, possam ser de forma espherica e os collares concavos 15' 16, e rodellas 19 e 20 engageadas com ella, de fórma de copo como demonstradas nas figs. 26 a 35 dos desenhos de modo que as connexões das hastas de embolo com a cabeça de manivella são iguaes a juntas de bolas e conchas e permitem expansão e contracção do metal dos cylindros em toda a direcção, sem causar distorção das hastas do embolo como tambem que o embolo vire no seu cylindro ou os embolos virem nos seus cylindros durante seu golpe ou seus golpes e desta maneira se obsta que os diâmetros internaes do cylindro e que as glandulas nas quaes as hastas de embolo funcionam como tambem que as hastas de embolo se gastassem ovalmente ou que creassem cavidades.

Neste arranjo os buracos da cabeça de manivella 18 e tambem as peças esphéricas 13' 14' 17' e 18, pelas quaes passam as hastas de embolo são circulares em lugar de serem alongadas como aqui dentro foram descriptas para admittir que as ditas hastas se movem em qualquer direcção.

Si a cabeça de manivella for deprimida mais a uma extremidade do que na outra oppos, ou si o cylindro ou os cylindros fôsse ou fôsem fóra da linha, a connexão universal que neste momento é fornecida previne qualquer força lateral sobre a haste ou sobre as hastas de embolo ou as glandulas nas quaes funcionam.

Os fusos 28 e 29 das valvulas 4 e 6 são connexos á mangas ou braços formados sobre as extremidades oppostas de uma cabeça de manivella 31, demonstrados em separado na fig. 2 A, as quaes mangas ou braços são ajustados para resvalar em guias 82, demonstradas nas figs. 1, 3 e 4, como sendo fundidos sobre as arcas de valvula 3 e 5, mas podem ser connexas ás mesmas ou a qualquer parte conveniente da machina.

Esta cabeça de manivella é connexa em 33 ao mecanismo pelo qual as valvulas funcionam, e pôde ser feita de uma só peça, como demonstrada na fig. 2 A, mas com o fim de accomodar o movimento debaixo de expansão ou de contracção, faço construir esta cabeça de manivella em partes, como demonstrada nas figs. 36, 37 e 38, a parte 31, sendo ajustada para resvalar na parte 31', uma clavilha ou chave 30', sendo passada pela parte 31' e por uma funda ou buraco alongado na parte 31, para admittir da elongação da cabeça de manivella pela expansão do cylindro, e ao mesmo tempo, manter os braços 30, parallelos, um a outro, quando a machina está a funcionar.

Quando os cylindros 1 e 2 de uma machina condensadora estejam apparelhados acima ou abaixo da manivella (nas figs. 1 a 4 dos desenhos, tenho mostrado acima da manivella), contrabalanco o peso da valvula resvaladora 6 do cylindro de baixa pressão, por meio de um embolo 45, collocado sobre o fuso da mesma valvula 6 e trabalhando em um cylindro 46, que possa ser fundido em uma peça com a area de valvula ou a caixa de valvula 5, como demonstrada na fig. 4, ou que possa ser feito em separada, e ser connexo de modo qualquer conveniente.

Uma extremidade destre cylindro é aberta ao interior da caixa de valvula emquanto a opposta é aberta á atmosfera, de modo que como a pressão na caixa da valvula 5, e consequentemente sobre a face interior do embolo 45, é debaixo da pressão atmospherica obrando sobre a face exterior do embolo, o excesso da pressão atmospherica serve para sustentar o peso da valvula resvaladora.

Vapor das caldeiras é admittido pela passagem 47' figuras 1, 2 e 3 e entra na cavi-

dade 47' da valvula de alta pressão 4, emquanto o vapor de educação da arca de valvula 3 passa por um orificio 48 (claramente demonstrado na figura 2) ha dentro da cavidade ou das cavidades 49 na valvula 6, do cylindro de mais baixa pressão 2 (veja-se figura 4 como tambem figuras 50, 51 e 52 as que se refere aqui adeante).

A capacidade interna da valvula de alta pressão, e de seu chapéo fórma a area de vapor de alta pressão, e a area interna do chapéo é maior do que area da face da valvula em contacto com a face do orificio do cylindro, de modo que a pressão tendente a guardar a valvula sobre a face de posto é maior que a pressão tendente a puxar a dita face do orificio e assim se assegura a sua capacidade apertadora.

A valvula 4 do cylindro de alta pressão é por preferencia de forma rectangular em sua face operadora 50, como demonstrada nas figuras 41, 42, 43 e 44 e tem no seu revez uma projecção annular ou orlas 51, sobre qual assenta-se uma orla 52 de forma annular (como demonstrada em figura 46) sobre o chapéo ou pratel de revez.

A face deste chapéo ou pratel de revez que trabalha contra o interior do tampa da caixa de valvula é de forma rectangular ao exterior mas tem um recesso 53 de dentro, comunicando por orificios ou aberturas 54, com a cavidade ou com as cavidades 55 na valvula.

Nessa face do chapéo ou do pratel de revez ha uma ranhura annular 56 com a qual estão connexas outras ranhuras 57, na face arranjada em angulos rectos á direcção do movimento da valvula, e estendendo-se da ranhura annular 56, ás orlas do chapéo de maneira que emquanto a superficie do chapéo se esfrega contra a superficie apoiante levantada 58 no interior da area de valvula ou de sua tampa (fig. 39) se qualquer fluido se coasse pela orla 59 da superficie apoiante 59' do chapéo entrará na ranhura annular 46 e sahirá afora da valvula pelas ranhuras 57 sem affectar o balanço de pressão.

As ranhuras 56 e 57 tambem servem para assistir a lubrificação das superficies esfregantes. — As superficies entre as ranhuras servem para augmentar a superficie apoiante do chapéo contra superficie 58 na area de valvula ou na sua tampa pelo qual no caso que qualquer porção do fluido motivo filtrasse entre a superficie 59' e a superficie 58, a pressão do fluido no interior da valvula e do chapéo obrando sobre a maior diametro ou superficie interna annular 52' do chapéo, ou obstará que o chapéo seja forçado da superficie 58.

A parte do meio da superficie apoiante saliente 48 é rebaixada como demonstrada em 60 (fig. 39) nas orlas desse recesso sendo de tal modo configuradas que a orla interior 49 da superficie apoiante do chapéo a cada golpe da valvula passará além da orla do recesso 60 como tambem a orla do exterior da face do chapéo passará além das orlas exteriores da superficie saliente 58, e deste modo a formação de costellas ou espaldas pelo gasto das superficies esfregantes e empastada.

As superficies contiguas do chapéo e da arca de valvula ou de sua tampa, são mantidas em contacto (quando nenhuma pressão é admittida á caridade na valvula) por uma mola 61, armada na copa oca 66 ao lado de debaixo do chapéo a qual copa se sabe dentro de outra copa semelhante 65, formada sobre o revez da valvula.

Entre a superficie de topo ou a borda da projecção annular ou orla 51 sobre o revez da valvula e a superficie interior do chapéo dentro da orla 52, está interposto um anel de enfardamento da mola 62 (demonstrado de separado nas figs. 47 e 48) mantida em posição por esteios 63 mostrado em secção na fig. 44 e em planta na fig. 47.

A circumferencia exterior ou periphéria deste anel de enfardamento é talhada aos soslaio, como demonstrada na figs. 43, 44 e 45 com o fim de reduzir a area do diametro exterior do anel de enfardamento a uma

menor que o diametro interior do mesmo anel de modo que a pressão ao interior do anel força a circumferencia exterior em contacto apertado com a superficie interior da orla 52, e tambem de modo que a pressão sobre a face do anel contigua ao chapéo (a face do qual é de maior area que a face junta a orla annular 51 da valvula) forçará o anel á contacto apertado com a borda mais alta da dita orla 51, e previne qualquer coamento da pressão alli.

O anel do enfardamento á molas é devida numa parte de sua circumferencia para admittir a sua expansão a divisão sendo tapada por uma peça fixada por um dos cabos ao anel num lado da divisão, porém livre ao outro cabo.

A superficie externa da copa oca 66, cabendo na mola 61 ou a superficie interna da copa 65, e ligeiramente connexa ou o exterior da copa 66 e o interior da copa 65 podem ser connexas para admittirem que a valvula e o seu chapéo movem para se accommodarem á falta do parallelismo entre a face de porta do cylindro e a superficie contra a qual o chapéo trabalha como tambem para admittir que qualquer dos cabos das valvulas se levantem da face de porta para alliviar compressão indevida que possa haver logar no cylindro pelo compartimento do golpe do embolo comprimindo a agua contida no cylindro depois que o orificio de educação é fechado ou os orificios de educação são fechados pela valvula.

Esta compressão indevida pôde ter por causa a projecção de agua da caldeira ou das caldeiras, ou de ter principiado com um excesso de agua no cylindro que seria comprimido pelo embolo quando a completar seu golpe. — A quebradura do cylindro ou o arrojamento da tampa do cylindro ou de suas tampas, e prejuizo ao embolo ou as hastas do embolo, e deste modo prevenido, emquanto o uso das valvulas ordinarias empregadas por este fim possa ser excusado.

O chapéo e o mecanismo de balançar da valvula de baixa pressão, são identicos em sua construção com as da valvula de alta pressão aqui adeante descripta como se verá em referencia ás figs. 49 e 56, as differenças são nas dimensões.

A valvula é de duas portas para convir as portas na face da porta dos cylindros da baixa pressão, com demonstrado nas figs. 1 e 4.

Eu tenho marcado as partes correspondentes em ambas as valvulas e nos seus chapéos com numeros iguaes.

A arca interna do chapéo desta valvula de baixa pressão com referencia a area da superficie util ou de superficies uteis da face da valvula deve ser tal que a pressão obrando ao revez da valvula tendente a guardar a valvula sobre a face de porta ou sobre as faces de porta é maior que a pressão tendente de forçar, embora a valvula da dita face de porta.

Qualquer dos cabos desta valvula possa ser levantado da face da porta para alliviar compressão indevida que possa haver logar no cylindro da mesma maneira descripta já em referencia á valvula de alta pressão.

A machina funciona da maneira seguinte: Os embolos 9 e 10 sendo ao fim de seus golpes de dentro ou de topo, e as valvulas 4 e 6 sendo no acto de abrir para admittir vapor aos lados de revez ou de topo dos embolos como demonstrados nas figs. 3 e 4 e movendo-se na direcção inversa áquella dos embolos neste periodo do golpe, vapor vivo admittido em 47 entra na cavidade 47 da valvula 4 e passa pelo orificio ou pela abertura 70 ao topo ou ao cabo de dentro do cylindro 1, e obrando sobre o embolo 9 o lança para o cabo opposto ou de revez do cylindro, o vapor de educação do lado opposto do embolo passando fóra do cylindro pela abertura ou orificio 71 para a area ou caixa de vapor 3, e dalli fóra pela abertura 48 para a cavidade ou para as cavidades 49 d: valvula 6 do cylindro de baixa pressão 2.

A valvula 6 é uma valvula a duas portas (como já aqui adeante descripto) e as

portas 72 e 72', como demonstradas estão no acto de abrir para admitir o vapor de educação passando da arca ou caixa de válvula 3 ao topo ou ao revés do embolo 10, para lançar o embolo para o cabo de fora ou de baixo do cylindro 2.

Como a arca do embolo 10 é consideravelmente maior que a arca do embolo de alta pressão 9, a totalidade ou quasi a totalidade da pressão é tomada pelo movimento de fora ou de baixo do embolo da arca ou caixa de válvulas e ao mesmo tempo a pressão é removida do revés do embolo de alta pressão 9 como também da haste de válvula de alta pressão ou fuso 23.

O vador de educação do lado opposto do embolo 10 passa pelas aberturas 73, 73' para a arca ou caixa de válvula 5 e dalli fora para a atmosphera, a pressão sobre o fuso de válvula não será sinão momentanea, mas se passa para um condensador o fuso de válvula será um vacuo.

Operações identicas como estas descriptas occorrerão quando as válvulas são revertidas para admitir vapor aos lados oppostos dos embolos, o vapor da arca de válvula de alta pressão 3 passando então pela abertura 48, como dantes para a cavidade de válvula 6, e dalli pelas aberturas 73, 73' para o cylindro 2, o vapor de educação deste cylindro, passando pelas aberturas 72, 72' para a caixa de válvula 5 e dalli para o tubo ou a abertura 74 para a atmosphera ou para um condensador como dantes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1. uma machina a vapor composta tendo os seus cylindros de alta e de baixa pressão arranjados lado a lado, ou parallelo um ao outro, a válvula ou as válvulas do cylindro ou dos cylindros de alta pressão tendo a sua cavidade interior ou as suas cavidades interiores fornecida ou fornecidas com vapor de educação vindo direito da arca de válvula, ou das arcas de válvula do cylindro ou dos cylindros de alta pressão, sem que o dito vapor de educação passe primeiramente para um deposito ou para um receptaculo, o cylindro de baixa pressão sendo de uma capacidade para utilizar a pressão do vapor de educação, desta maneira recebido do cylindro ou dos cylindros de alta pressão substancialmente como foi acima descripto e representado pelos desenhos annexos;

2. em machinas a vapor compostas condensadoras a combinação com a válvula do cylindro de baixa pressão de um embolo trabalhando em um cylindro ou passagem communicando de um lado com a arca ou caixa de válvula, e a outra extremidade com a atmosphera de maneira a supportar o peso da válvula por pressão atmosphérica substancialmente, como foi acima descripto e representado pelo exemplo demonstrado na fig. 4 dos desenhos annexos;

3. em combinação com cylindros de alta e baixa pressão e suas válvulas, arranjadas e fornecidas de vapor, conforme pretendida pela primeira precedente clausula pretenciosa de cabeça de manivella a qual são connexas ambas as hastas do embolo dos cylindros, ou todas ellas, a dita cabeça de manivella, sendo convexa a uma manivella, substancialmente, como foi acima descripto e demonstrado nos desenhos annexos;

4. em combinação com cylindros de alta e baixa pressão e suas válvulas, arranjadas e fornecidas com vapor, como pretendido pela primeira clausula pretenciosa precedente de uma cabeça de manivella a qual as duas hastas ou todas as hastas do embolo dos cylindros são connexas, de maneira que as válvulas são operadas por um appparelho de abrir válvula, substancialmente como foi acima descripto e representado nos desenhos annexos;

5. em machinas a vapor nas quaes o vapor vasa-se para a arca ou caixa de válvula, ou arcas ou caixas de válvula, fornecendo a arca ou a caixa da válvula ou as arcas ou as caixas de válvula, com uma superficie do fundo interior, de tal modo figurado ou inclinado para um orificio ou abertura

de educação que a agua passa á facilmente afora da arca de válvula ou da caixa de válvula ou das arcas ou das caixas e deste modo mantem a ou mantem as comparativamente enxutas substancialmente, como foi acima descriptas e representados nos desenhos annexos.

6. em machinas a vapor ou machinas movidas pela pressão de outros fluidos nas quaes a haste de embolo, ou as hastas do embolo é ou são prendida ou prendidas á uma cabeça de manivella a annexão da dita haste ou das hastas á cabeça de manivella por meios que admittiram de movimento entre a connexão das hastas e a cabeça de manivella substancialmente como foi acima descripta e representada nos desenhos annexos;

7. uma cabeça de manivella para machinas a vapor ou movidas por outros fluidos, consiste de chapas ou de queixos connexos de modo a providenciar um espaço ou espaços entre as chapas ou os queixos, entre os cravos ou munhões formados sobre as hastas ou hastas ou annexos á haste ou as hastas de embolo, ranhuras nas chapas ou nos queixos, nas quaes ranhuras, montões são ajustados para resvalar, os ditos montões recebendo os munhões sobre a haste ou as hastas de embolo, ou sobre uma das hastas de embolo, de modo que os ditos munhões podem volver nos montões substancialmente como foi acima descripto e representado nas figs. 1 e 5 dos desenhos annexos;

8. em machinas a vapor, ou movidas por outros fluidos pregando a haste ou as hastas de embolo á cabeça de manivella por meio de um collar de um lado e por uma porca e rodella, ou outro meio semelhante do lado opposto as superficies apoiantes do collar e da rodella sendo figuradas como copo para corresponder ás superficies convexas ou inversamente arredondadas formadas sobre ou ajustadas para resvalar sobre a cabeça de manivella para prevenir torção lateral sobre a haste de embolo ou as hastas de embolo como acima foi descripto e representado pelas figs. 6 a 25 dos desenhos annexos;

9. em machinas a vapor ou movidas por outros fluidos segurando a haste ou as hastas de embolo á cabeça de manivella por meio de um collar de um lado e por uma porca e rodella, ou outro meio semelhante do lado opposto as superficies apoiantes do collar e da rodella sendo figuradas como copo para corresponder ás superficies convexas esphericas formadas sobre a cabeça de manivella ou sobre peças ajustadas a resvalar alli de maneira a formar uma connexão universal e de admitir que o embolo vira no cylindro, como também para prevenir que o embolo ou o cylindro e a glandula em que funciona a haste de embolo, de gastarem-se, e que a haste de embolo se desvie lateralmente, substancialmente como foi descripto e representado pelas figs. 26 a 35 dos desenhos annexos;

10. em machinas a vapor ou movidas por outros fluidos quando o cylindro ou os cylindros são sujeitos ou sujeitos a movimento de baixo de mudanças de temperatura, e que os apoios levam guias por uma cabeça de manivella, a annexão do cylindro ou de um dos cylindros como os apoios por uma connexão resvaladora substancialmente como e para os fins acima descriptos e representado nas figs. 1 e 2 dos desenhos annexos;

11. em machinas a vapor ou movidas por outros fluidos quando o cylindro ou os cylindros são sujeitos a movimento de baixo de mudanças de temperatura, a combinação com guias, nas quaes a cabeça de manivella trabalha para connexar as juntas e para admitir do movimento dos cylindros ou dos cylindros causado pela expansão ou contracção do metal dos mesmos, sem affectar o parallelismo das guias como acima descripto e representado nas figs. 6 e 7 dos desenhos annexos;

12. connexar a haste ou as hastas de embolo de machinas a vapor ou movidas por outros fluidos á uma cabeça de manivella num ponto ou em pontos, entre as extremidades ou entre uma extremidade da cabeça de manivella e o ponto onde a haste de connexão é connexa

á cabeça da manivella para assim reduzir a fricção entre os chapas sobre a cabeça de manivella e as guias em que trabalham substancialmente como descripta acima e representado mais especialmente nas figs. 16, 20 e 26 dos desenhos annexos;

13. connexar as hastas de válvula escorregadia de uma machina composta a vapor, ou de machina movida por fluidos a cylindros, multiplice, a uma e á mesma cabeça da manivella, a dita cabeça de manivella sendo fabricada em partes connexas, de tal maneira, que sejam capazes de mover telescopicamente, de modo a variar-se no seu comprimento para accomodar movimentos dos cylindros devidos á expansão e á contracção do metal delles, e deste modo prevenir que as hastas da válvula se torcem, substancialmente como acima descripto e representado pelas figs. 37, 38 e 39 dos desenhos annexos.

14. em machinas compostas ou de cylindro multiplice, ou machinas de pressão de outros fluidos, com hastas de válvulas resvaladoras annexas e é operada de uma cabeça de manivella, copas compridas sobre a cabeça de manivella resvaladas em guias substancialmente, como acima descripto e representados nas figs. 1, 3, 33, 37 e 38 dos desenhos annexos.

15. prover a válvula resvaladora de machinas a vapor nas quaes vapor visto é admitido ao interior da válvula, e tendo um chapão ou tampa que se ajusta ás costas da válvula com uma superficie de apoio rectangular que posta contra a superficie interior da arca ou caixa de válvula, substancialmente e para o fim acima descripto e representado mais especialmente nas figs. 43 a 46 e 50, 51, 53 e 54 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1893.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

A' Praça

Miguel Lino Menezes de Macedo e Ramon Gonzalez & Gonzalez, socios componentes da firma Macedo & Gonzalez, fazem publico que, a contar de 3 do corrente mez, dissolveram amigavelmente a sociedade, retirando-se o socio Gonzalez embolsado, á vista, da importancia do seu capital, lucros e mais haveres, bem como exonerado de toda e qualquer responsabilidade; ficando todo o activo e passivo a cargo da nova firma individual Lino de Macedo, em virtude do distracto firmado em 18 do corrente mez.

Capital Federal, 19 de agosto de 1893.—*Miguel Lino Menezes de Macedo, — Ramon Gonzalez y Gonzalez.*

Companhia de Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro

Convito os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, sito á rua da Saude n. 102, sobrado, para resolverem sobre o parecer do conselho fiscal apresentado de conformidade com a resolução da assembléa geral ordinaria de 13 de abril ultimo e procederem á eleição de dois directores.

No mesmo dia e lugar, ás 3 horas da tarde, si houver numero, realizar-se-ha outra assembléa geral para reforma do estatuto, para a qual são igualmente convidados todos os Srs. accionistas.

Os Srs. accionistas por acções ao portador que quizerem tomar parte nessas assembléas deverão depositar sous titulos nos cofres desta companhia até o dia 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1893. — *Sabino E. A. Pessoa*, director presidente interino.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893.